



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

SUMÁRIO

(Índice do Balanço Geral - Exercício de 2021).

Nº Ordem	DESCRIÇÃO	PÁG.
01	Ofício de encaminhamento	01
02	Cadastro dos Responsáveis, conforme anexo I	02 a 03
03	Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas (resolução normativa nº 9/2014)	04 a 31
04	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno (art. 9º da Lei Complementar nº 269/2007)	32 a 33
05	Documento comprobatório da publicação dos balanços	34
06	Balanço Orçamentário, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	35 a 37
07	Balanço Financeiro, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	38 a 39
08	Balanço Patrimonial, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	40 a 43
09	Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	44 a 47
10	Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	48 a 50
11	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	51 a 53
12	Anexos 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964	54 a 68
13	Relação analítica dos restos a pagar inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, e indicando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários	69
14	Relação analítica dos restos a pagar pagos no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários	70
15	Relação analítica dos restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários	71
16	Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar	72
17	No último ano de mandato: demonstrativo das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas e não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários. (Justificativa)	73

Ofício/CMS/nº 13/2020

Sapezal - MT, 15 de Fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de Sapezal
Assunto: Balanço Geral – Exercício 2021

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar a V. Excia. o **Balanço Geral do Exercício de 2021**, e seus devidos anexos, para as devidas apreciações.

Colocamo-nos a inteira disposição, para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venham a ocorrer.

Atenciosamente,

Zildnei Panta Pereira
Presidente

**Ao Exmo. Sr.
Valcir Casagrande
DD: Prefeito Municipal de Sapezal - MT**



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS EXERCÍCIO DE 2021

NOME:	ZILDINEI PANTA PEREIRA
CARGO:	PRESIDENTE
RG:	473.550 SSP/MT
CPF:	380.058.831-53
ENDEREÇO:	Rua Traíra, nº 1159- Centro – Sapezal - MT
TELEFONE	(65) 3383.0013 / 98121-4909
PERÍODO CARGO/MANDATO:	2021/2022
E-MAIL:	zildineifazbj@gmail.com

NOME:	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO:	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE (Efetiva)
RG:	565.175 SSP/MT
CPF:	378.879.711-87
ENDEREÇO:	Rua Jundiá, nº 800 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0310 – Celular: (65) 99904-7300
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 20/01/2015
E-MAIL	suelideosantos@gmail.com

NOME:	TARUSKA KEILA SOUZA STURM
CARGO:	CONTROLADORA INTERNA (Efetiva)
RG:	1715884-2 SSP/MT
CPF:	018.451.691-90
ENDEREÇO:	Rua Jundiá, nº 650 – Centro – Sapezal -MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0333 – Celular: (65) 99642-3159
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/04/2015
E-MAIL	Taruska.sturm@gmail.com

NOME:	SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LICITAÇÃO (Comissionada)
RG:	3.775.307 SSP/MG
CPF:	613.978.146-91
ENDEREÇO:	Avenida Jau, Nº 729 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0303 – Celular: (065) 99952-1872
PERÍODO CARGO/MANDATO	2021 (Maio em diante)
E-MAIL	Sandra_sapezal@hotmail.com

NOME:	EDMAR ZORZE
CARGO:	RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO SOCIAL (Comissionado)
RG:	6.861.684 SSP/PR
CPF:	015.617.449-99
ENDEREÇO:	Rua Pirambé, nº 2.669 – Jardim Sapezal – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0311 – Celular: (65) 99988-2556
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 10/02/2012
E-MAIL:	camarasapezal@hotmail.com



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

NOME:	JAIIME LUIZ SIMON
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA JURÍDICO GERAL (Comissionado)
RG:	761.723 SSP/SC
CPF:	430.386.209-63
ENDEREÇO:	Avenida Jau, nº 869 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0307 – Celular: (65) 98129-8544
PERÍODO CARGO/MANDATO:	Desde 12/06/2015
E-MAIL:	drjaimesimon@hotmail.com

NOME:	ADRIANA RAUBER
CARGO:	OUVIDORIA, RESPONSÁVEL PELO APLIC (Efetiva lotada em Cargo Comissionado)
RG:	17284228 SSP/ MT
CPF:	011.225.981-22
ENDEREÇO:	Avenida Surubim, nº 1650 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0317 – Celular: (65) 99919-1467
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 2020
E-MAIL	dirrauber@hotmail.com

NOME:	RAQUEL MARLI DA SILVA COSTA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS E SISTEMA GEO- OBRAS (Efetiva)
RG:	1017703 SSP/RO
CPF:	950.394.062-15
ENDEREÇO:	Rua Piratantã, nº 330 – Centro – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 330 – Celular: (65) 99622-8638
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 18/07/2017
E-MAIL	quel.mscoستا@gmail.com

NOME:	VAGNER SANTANA
CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO - DIRETOR ADMINISTRATIVO (Comissionado)
RG:	11262303 SSP/MT
CPF:	812.771.801-72
ENDEREÇO:	Rua dos Lírios, nº 1671 – Cidezal II – Sapezal - MT
TELEFONE:	(65) 3383-0300/RAMAL 0309 – Celular: (65) 9987-6330
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/04/2015
E-MAIL	Adm.vagner@globomail.com



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL EXERCÍCIO 2021 – 1º Semestre

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o **Parecer Técnico Conclusivo** da Controladoria Interna do **Poder Legislativo Municipal de Sapezal**, sobre as Contas Anuais de Gestão, 1º Semestre Exercício 2021.

As atividades de controle desenvolvidas por esta Controladoria Interna perante a unidade gestora, no âmbito de suas atribuições, se restringiu a inspeção realizada nos papéis de trabalho e documentos concedidos pelas unidades executoras em razão de não ter acesso a nenhum sistema operacional do Poder, tendo esta Controladora Interna informado por meio de recomendação formal à Gestora de pronto conhecimento das possíveis irregularidades contatadas, sempre observando as normas e procedimentos de auditoria contidos na Instrução Normativa nº 002/2009, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Este relatório consolida o resultado da análise das informações prestadas a esta Controladoria pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

2- GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE – GESTÃO: 2021/2022

Vereador: **Zildinei Panta Pereira de Souza** RG nº: 2.127.683-9 SSP/MT CPF nº: 380.058.831-53
Endereço: Rua Traíra, nº 1159 – Centro – Sapezal/MT E-mail: zildineifazbj@gmail.com
Telefone: (65) 3383-0013 / 98121-4909

Contadora desde 20.01.2015

Contadora: **Sueli de Oliveira Santos (efetiva)** Telefones: (65) 3383-0310 / 99904-7300
RG nº: 565.175 SSP/MT CPF nº: 378.879.711-87 E-mail: suelideosantos@gmail.com
Endereço: Rua Jundiá, nº. 800 – Centro – Sapezal/MT

Controladora Interna desde 01.04.2015

Controladora: **Taruska Keila Souza Sturm (efetiva)** Telefone: (65) 3383-0333 / 99642-3159
RG nº: 1715884-2 SSP/MT CPF nº: 018.451.691-90 E-mail: taruska.sturm@gmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 2
Rub.

Endereço: **Avenida Jundiá, 650 – Centro – Sapezal/MT**

Responsável Sistema Administrativo, Transparência e Licitação (período: Jan - abril 2021)

Responsável: **Vagner Santana (comissionado)** Telefones: **(65) 3383-0309 / 99987-6330**
RG nº: **11262303 SSP/MT** CPF nº: **812.771.801-72** E-mail: **adm.vagner@globomail.com**
Endereço: **Rua dos Lírios, nº. 1671 – Cidezal II – Sapezal/MT**

Responsável pelo Sistema de Licitação - Período: Maio 2021 em diante

Presidente da Comissão: **Sandra Cristine Carneiro Tkatsch (comissionada)**
RG nº: **3775.307 SSP/MG** CPF nº: **613.978.146-91** E-mail: **sandra sapezal@hotmail.com**
Endereço: **Avenida Jaú, nº. 729 – Centro – Sapezal/MT** Telefone: **(65) 3383-0303 / 99952-1872**

Responsável pela Sistema Administrativo

Responsável: **Vagner Santana (comissionado)** Telefones: **(65) 3383-0309 / 99987-6330**
RG nº: **11262303 SSP/MT** CPF nº: **812.771.801-72** E-mail: **adm.vagner@globomail.com**
Endereço: **Rua dos Lírios, nº. 1671 – Cidezal II – Sapezal/MT**

Responsável Geral pelo Sistema Jurídico

Advogado: **Jaime Luiz Simon (comissionado)** Telefone: **(65) 3383-0307 / 98129-8544**
RG nº: **761.723 SSP/SC** CPF nº: **430.386.209-63** E-mail: **dr.jaime simon@hotmail.com**
Endereço: **Av. Jau, nº 869 – Centro – Sapezal/MT**

Responsável pela Ouvidora e Sistema Aplic desde 2017

Responsável: **Adriana Rauber (efetiva, lotada em cargo comissionado)**
RG nº: **17284228 SSP MT** CPF nº: **011.225.981-22** E-mail: **drirauber@hotmail.com**
Endereço: **Avenida Surubim, nº 1650 – Centro – Sapezal/MT**
Telefone: **(65) 3383-0317 / 99919-1467**

Responsável pelo Recursos Humanos e Sistema Geo-Obras

Responsável: **Raquel Marli da Silva Costa (efetiva)** Telefone: **(65) 3383-0331 / 99622-8638**
RG nº: **1017703 SSP/PO** CPF nº: **950.394.062-15** E-mail: **quel.mscosta@gmail.com**
Endereço: **Rua Piratantã, nº 330 – Centro – Sapezal/MT**

Responsável pela COMUNICAÇÃO SOCIAL/ Portal Transparência

Responsável: **Edmar Zorze (comissionado)** Telefone: **(65) 3383-0311 / 99988-2556**
RG nº: **686-1684 SSP/PR** CPF nº: **015.617.449-99** E-mail: **camarasapezal@hotmail.com**
Endereço: **Rua Pirambé, nº. 2.669 – Jardim Sapezal – Sapezal/MT**

Quanto ao **STI - Sistema Tecnologia da Informação** foi designado através da Portaria nº 021/2016 o servidor Vagner Santana, ocupante de cargo comissionado – Diretor Administrativo - para responder pelo departamento de Informática da Câmara Municipal.

No que se refere ao **Sistema de Frotas**, não há responsável formal designado.

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1- RECEITA

3.1.1 - Orçamento

No 1º Semestre Exercício 2021 o orçamento se deu no montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstra a LOA de nº 1.569/2020. A Constituição do Estado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 3
Rub.

6

de Mato Grosso de 1989 em seu art. 166 dispõe que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais, destinados aos Poderes Legislativo, serão entregues até o dia vinte de cada mês.

Sendo assim os repasses de duodécimo efetuados pelo Poder Executivo Municipal e recebidos neste Legislativo totalizam no 1º semestre do exercício 2021 o montante de R\$ 3.249.999,97 (três mil duzentos e quarenta e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme consta o total de interferências financeiras (*ingressos*) abaixo demonstrado:

Receitas

Exercício Início Fim

2021

Informações Atualizadas até 31/12/2021

Obs.: Os filtros Data Inicial e Final devem estar dentro do Exercício informado. Ex: Exercício 2015 - Data Inicial - 01/01/2015 Data Final - 30/06/2015

Data	Entidade Repassadora	Finalidade	Lei	Valor
11/01/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	ADIANTAMENTO DE DUODECIMO 01/2021	1569/2020	50.000,00
13/01/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO COMPLEMENTAR 01/2021	1569/2020	491.666,66
06/03/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO MÊS 03/2021	1569/2020	541.666,66
06/04/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO	1581/2021	300.000,00
11/02/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO DO MÊS 02/2021	1569/2020	541.666,66
13/04/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO 04/2021	1569/2020	541.666,66
10/05/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO 05/2021	1569/2020	541.666,66
17/06/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO 06/2021	1569/2020	541.666,66
02/07/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	DUODECIMO MÊS 07/2021	1569/2020	541.666,66

Fonte: <http://201.182.232.158:8010/portalttransparencia/InterferenciaFinanceira.aspx> 07.07.2021

Os balancetes mensais do 1º semestre do exercício não foram destinados à esta Controladoria Interna, no período, como era regularmente encaminhado. No entanto, após diálogo com a Contadora no ato da entrega das informações solicitadas para subsidiar a elaboração deste relatório foi esclarecido que os balancetes passaram a ser publicados no site institucional do Poder a partir deste exercício. Após averiguação foi constata as seguintes publicações, conforme demonstrado abaixo:

Balancete Janeiro 2021

por Edmar Zorze — última modificação 22/02/2021 09h53

BALANCETE DE JANEIRO assinado.pdf — Documento PDF, 6.88 MB (7219007 bytes)

Balancete Fevereiro 2021

por Edmar Zorze — publicado 23/03/2021 10h00, última modificação 07/04/2021 09h20

BALANCETE FEVEREIRO 2021 assinado.pdf — Documento PDF, 6.42 MB (6732352 bytes)

Balancete Março 2021

por Edmar Zorze — última modificação 20/04/2021 11h56

Balancete Março 2021.pdf — Documento PDF, 6.84 MB (7171079 bytes)

Balancete Abril 2021

por Edmar Zorze — última modificação 19/05/2021 14h38

Balancete Abril 2021.pdf — Documento PDF, 2.46 MB (2576368 bytes)

Balancete Maio 2021

por Edmar Zorze — última modificação 16/06/2021 10h17

BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2021 (1).pdf — Documento PDF, 10.09 MB (10576058 bytes)

<https://www.sapezal.mt.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/balancetes-mensais> - 09.07.2021



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fis. 4
Rub. —

7

A falta de acesso a esta Controladoria se enquadra no rol das "Classificação de Irregularidades"¹ como graves (b) ou moderadas o descumprimento das normas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos, uma vez que ficam prejudicadas as ações da Controladoria Interna de análise do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo conforme assevera a as Instruções Normativas nº 003 e 07/2010, do Departamento de Contábil.

3.1.2 – Rendimentos de Aplicação Financeira

Do Banco do Brasil, no período, foi obtido um rendimento no montante de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), já na Caixa Econômica Federal o rendimento perfaz a quantia de R\$ 2.062,53 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3.1.3 – Crédito Adicional Suplementar

Segundo informação prestada pelo departamento contábil, no decorrer 1º semestre exercício 2021 houve uma devolução financeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no dia 06 de abril de 2021, destinada a aplicação de recursos no combate ao vírus COVID-19 no município, nos termos do Despacho nº 009 de 29 de março de 2021 da Presidente da Câmara, Ofício/CMS/nº 057/2020 de 30 de março de 2021 e Decreto nº 49/2021 ambos do Executivo e Lei Municipal nº 1581/2021.

3.2 – DESPESAS

3.2.1. Pessoal

No que concerne a gestão de pessoal, convém destacar que o subsídio da vereadora Presidente não teve diferenciação dos demais vereadores sendo estabelecida a todos de igual modo.

No 1º semestre do Exercício 2021 ocorreu uma alteração, a concessão de reposição, resultando em aumento do atual valor no percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a título de revisão geral anual para recomposição de perdas inflacionárias, baseando no art. 3º da Lei Municipal nº 1014/2012 e art. 37, X da CF/88, com índice representando a variação do INPC do período Janeiro/2020 a Dezembro/2020, sendo concedida integralmente, e de uma só vez, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021, conforme fixado na Lei Municipal nº 1.593/2021 de 16 de junho de 2021.

Segue abaixo tabela com a descrição do subsídio dos vereadores:

Subsídio Vereadores

DESCRIÇÃO	VALORES
Subsídio dos Deputados Estaduais – Fixado pela Lei nº. 9.485/2010 (última alteração - Decreto Legislativo nº 54, de 30 de janeiro de 2019 - 19ª Legislatura)	R\$ 25.322,25
30% do salário dos deputados	R\$ 7.596,67

¹ E. 06. Controle interno a classificar 06. Descumprimento das normas de rotinas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos (normas específicas do órgão/entidade).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 5

Rub. 11

8

Subsídio pago ao Presidente da Câmara e demais Vereadores até ABRIL/2021	R\$ 6.384,14
Subsídio pago ao Presidente da Câmara e demais Vereadores a partir de MAIO/2021	R\$ 6.731,44

Vislumbramos que houve respeito ao limite percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais como estabelece o art. 29, inciso VI, alínea "b" da CF/88.

3.2.1.1 – Verba Indenizatória:

Com relação a Verba Indenizatória dos vereadores a última lei aprovada no Poder que institui sua concessão foi a Lei Municipal nº 1.176/2015 de 20 de fevereiro de 2015, a qual foi objeto de auditoria no Exercício 2020 e constatou-se como inconsistente se estabeleceu de maneira inconstitucional desde a sua aprovação, visto que de acordo com o art. 2º da lei (§2º) "o vereador estará desobrigado de qualquer prestação de contas relacionada à Verba Indenizatória percebida de conformidade com a presente lei."

Durante o 1º semestre Exercício 2021 não ocorreu nenhum reajuste, permanecendo seu valor de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) de acordo com a última majoração a Lei Municipal nº. 1.329/2017. Como já informado nos relatórios anteriores, a prestação de contas de qualquer recurso público recebido tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a sua boa e regular aplicação, de modo a atender às necessidades de informação e fiscalização dos cidadãos e de seus representantes e dos provedores de recursos, dos órgãos de controle, visando a responsabilidade e obediência às normas de transparência.

Reitero a informação de que a Controladoria Interna elaborou Relatório de Auditoria com a finalidade de subsidiar a Gestão na tomada de decisões estruturantes e contribuir para a eficiência, efetividade e sustentabilidade financeira do Órgão, bem como a fim de que fosse evitado prejuízo potencial ao erário quando das despesas realizadas com verbas indenizatórias, tendo em vista que essa inconsistência está incurso no rol das "Classificação de Irregularidades"² como graves (b) ou moderadas (c).

É sabido que, após ter sido objeto de ação judicial proposta pela Procuradoria Geral de Justiça – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Autos nº 1021003-16.2020.8.11.0000 junto ao Tribunal de Justiça do Estado, foi julgada procedente a presente, declaração a inconstitucionalidade da lei, a saber:

“Número Único: 1021003-16.2020.8.11.0000. **Classe::** DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95). **Assunto:** [Inconstitucionalidade Material, Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade]. **Relator:** Des(a). PAULO DA CUNHA. **Turma Julgadora:** [DES(A). PAULO DA CUNHA, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Parte (s): [PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR), MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ: 01.614.225/0001-09 (REU), CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL - CNPJ: 01.639.708/0001-50 (REU), ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (CUSTOS LEGIS), JAIME

2

A_99. Limite Constitucional/Legal_Grave_99. Irregularidade referente à Limite constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
M_99. Prestação Contas_a classificar_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
J_99. Despesa_a classificar_99. Irregularidade referente à Despesa, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 6
Rub. A

9

LUIZ SIMON - CPF: 430.386.209-63 (ADVOGADO)]. A C Ó R D Ã O. Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA ACOMPANHOU O RELATOR EM PARTE.

EMENTA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – LEI MUNICIPAL N. 1.176/2015 (REGULAMENTA A VERBA INDENIZATÓRIA) E LEI MUNICIPAL N. 1.329/2017 (ATUALIZA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA) – AFRONTA AOS ARTIGOS 10, 129 E 173, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – SEM JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUE A INSTITUIÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA – ATIVIDADES TÍPICAS E ORDINÁRIAS DE PARLAMENTAR – LEI QUE DISPENSA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DINHEIRO PÚBLICO – AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, LEGALIDADE, FINALIDADE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA – **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.**

A norma questionada (Lei Municipal n. 1.176/2015) trata de atividades típicas e ordinárias da vereança, desempenhadas no exercício do mandato eletivo (função fiscalizatória e função representativa), e como tais, não devem ser remuneradas pela rubrica de 'verba indenizatória', sob pena de servir de burla à fórmula constitucional do subsídio. A verba indenizatória deve ser instituída mediante lei que especifique expressamente as despesas que serão objeto do ressarcimento e as atividades parlamentares desenvolvidas no ressarcimento e as atividades parlamentares desenvolvidas no interesse da Administração Pública, devendo haver um nexo de causalidade entre as despesas e a atividade prevista no comando normativo. Circunstância não revelada no caso dos autos. Para tanto, a Lei Municipal n. 1.176/2015, que regulamentou a verba indenizatória, e a Lei Municipal n. 1.329/2017, que atualizou seu valor, devem ser extirpadas do ordenamento jurídico por malferir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e finalidade, pilares da Administração Pública. Lei municipal não pode desonerar o parlamentar de apresentar documentos comprobatórios relativos às referidas despesas ressarcidas por verbas indenizatórias, por ser a forma mais transparente de publicizar o destino do dinheiro público, demonstrando-se que, de fato, existiram os gastos inerentes às atividades desempenhadas pelo agente político. Assim, com a detecção da inconstitucionalidade das Leis Municipais n. 1.176/2015 e n. 1.329/2017, necessário ainda a declaração de inconstitucionalidade das anteriores Leis n. 1088/2013, n. 941/2011 e n. 591/2006, por padecerem dos mesmos vícios de inconstitucionalidade das indigitadas leis, em observância a não ocorrência dos efeitos ripristinatórios."

Foi informado pela Contadora deste Poder, na ocasião da elaboração deste relatório que mesmo com a procedência da ação os vereadores continuam recebendo a verba indenizatória normalmente.

Em casos como esse a Corte de Contas dispõe em seu art. 13 da Lei Orgânica o seguinte:

"a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências imediatas com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sempre que não forem prestadas as contas, quando ocorrer desfalque, desvio de bens ou valores públicos, a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de benefícios fiscais ou de renúncia de receitas que resultem em prejuízo ao erário."



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 7
Rub.

10

3.2.1.2 – Revisão Geral Anual – RGA:

Houve aprovação da Lei nº 1.592/2021 em 16 de junho do corrente ano concedendo integralmente, e de uma só vez a revisão geral anual ao quadro de pessoal da Câmara Municipal no importe de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a título de reposição salarial dos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder, baseado no art. 43 da Lei Municipal nº 1035/2013 e o art. 37, X, da CF/88, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

3.2.1.3 – Função Gratificada:

No 1º semestre exercício 2021 reitero as informações prestadas no Relatório Conclusivo de Gestão relativo ao Exercício 2020 item 3.2.1.3, bem como informo, que no período, não houve concessão de função gratificada, porém, por meio da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2021 houve revogação da Portaria nº 32/2019 de 01 de outubro de 2019 da servidora Sueli de Oliveira Santos – Contadora do quadro de pessoal efetivo do Poder.

Informo que esta Controladoria Interna não participou de nenhuma fase dos processos de concessão das despesas com pessoal, também não foi disponibilizado acesso ao mesmo até a presente data, razão pela qual não há maiores considerações a relatar a respeito, neste momento, registrando-se apenas, oportunamente que, com o advento da Edição da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 o Governo Federal estabelece o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dá outras providências, com alcance a todas as esferas de governo, incluindo os Municípios, dispõe sobre suspensões e proibições no que se refere a sua organização administrativa, em razão do período atual de pandemia.

Informo ainda que as informações prestadas são baseadas em informações prestadas pela Contadora, servidora responsável, pela área de recursos humanos e publicações no Portal Transparência, ressaltando que a lei é disponibilizada em arquivo Word não sendo o documento oficial.

Conforme informações prestadas a despesa com folha de pagamento acumulada no 1º Semestre Exercício 2021 foram devidamente recolhidas no prazo legal e refletem o seguinte:

Folha

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita disponível para folha de pagamento no exercício - incluído subsídio dos vereadores	R\$ 4.550.000,00
Valor utilizado folha pagamento acumulada no período	R\$ 1.005.554,49
Obrigações patronais acumulada no período	R\$ 199.791,24
DESPESA TOTAL da folha 1º semestre – Exercício 2021 - incluído as obrigações patronais	R\$ 1.205.345,73
Percentual utilizado no período referente a Receita-base	18,54%
Percentual utilizado no 1º quadrimestre – Exercício 2021 – referente a LRF	1,55%



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 8
Rub. 1

11

Em relação ao percentual da receita-base verificou-se que não ultrapassou o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da CF/88 que é de 70% (setenta por cento), bem como assegurou o cumprimento do limite permitido de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo declarado que não houve a existência de inconsistências no prazo de recolhimento.

Despesas Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
EMPENHADAS	Sem informação Prestada pela Unidade Executora
LIQUIDADAS	Sem informação Prestada pela Unidade Executora
PAGAS	Sem informação Prestada pela Unidade Executora
Saldo a transpor para semestre seguinte para pagamento	Sem informação Prestada pela Unidade Executora

A Contadora informou que a realização da despesa com folha de pagamento obedeceu aos critérios pré-estabelecidos nos art. 60 à 65 da Lei nº 4.320/64 e nas demais legislações vigentes, seguindo a ordem de emissão de empenhos, liquidação e pagamento, autorizadas e assinadas pelo Ordenador de despesas e demais responsáveis.

Ficou prejudicada a verificação dos empenhos em razão da falta de acesso no período de sua emissão e durante o período de confecção deste relatório ter sido uma alta demanda de análise de documentos no mesmo período, em razão da entrada da nova gestão, inúmeras reuniões e solicitações a esta unidade executora.

3.2.2 - Restos a Pagar

Os Restos a Pagar constituem despesas empenhadas, mas não pagas até o término do exercício financeiro, essa é a definição dada pela Lei nº 4.320/1964 que em virtude da continuidade dos serviços públicos e obediência ao princípio orçamentário da anualidade e da competência a Administração Pública efetuar a inscrição em RESTOS A PAGAR das despesas que se encontram entre o empenho e o pagamento em 31/12.

A norma geral de Direito Financeiro estatuídas pela legislação versa que os Restos a Pagar são classificados em processados e não processados. Os restos a pagar processados são definidos como despesas reconhecidas e contabilizadas no exercício financeiro em que foi emitido o empenho, ou seja, aquelas despesas que já foram devidamente liquidadas. Já os restos a pagar não processados são aquelas despesas empenhadas e não liquidadas em 31/12 e que passam para o exercício seguinte. Por exigência legal, a obrigação patrimonial deve ser contabilizada em 31/12, mesmo pendente de implemento de condição (liquidação).

De acordo com informações prestadas pelo setor contábil, no período houve pagamento de **restos à pagar não processados** no importe de R\$ 76.762,67 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fis. 9
Rub. 

12

sessenta e sete centavos) que se refere a saldo não processado à credora VM ENGENHARIA EIRELLI – que aguardava a execução do contrato para realização do pagamento, sem informar sobre a efetividade do mesmo e ficando um saldo remanescente de R\$ 1.667,13 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

3.2.3 – Disponibilidades

As disponibilidades de caixa foram movimentadas em instituições financeiras oficiais observando o art. 164, § 3º da Constituição Federal de 1988, quais sejam:

Banco do Brasil (001-9) - Agência nº 1590-3, Conta Corrente nº 5031-8;

Caixa Econômica Federal (104-0) - Agência nº. 3826-6, Conta Corrente nº 0002-5.

Declarou a Contadora que não houve emissão de cheques e nenhuma ressalva no período.

3.3 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

3.3.1 - Comissão

Quanto ao que dita o art. 51, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 houve observância recondução de apenas um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, em relação a última portaria do exercício anterior. Veja:

Portarias de Nomeação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			
FUNÇÃO	Portaria nº 001/2020	Portaria nº 001/2021	Portaria nº 018/2021
Presidente	Sandra Cristine C. Tkatsch	Vagner Santana	Sandra Cristine C. Tkatsch
Secretária	Vagner Santana	Sandra Cristine C. Tkatsch	Adriana Rauber
Membro	Nilma Lopes Santana	Adriana Rauber	Raquel Marli da Silva
Suplente	Adriana Rauber	Raquel Marli da Silva	Nilma Lopes Santana

3.3.2 - Processos

Os artigos 1º e 2º da Lei de Licitações estabelecem a obrigatoriedade de licitações pertinentes a obras, compras, alienações, permissões, locações e serviços, inclusive de publicidade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, pois o procedimento licitatório é regra geral, vez que há a necessidade de garantir o princípio constitucional da isonomia, proporcionando iguais oportunidades aos interessados, tudo isso mediante procedimento administrativo formal que demonstre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Pois bem, no que se refere aos processos licitatórios realizados neste Legislativo durante o período, foi informado pela Presidente da CPL Sandra Cristine Carneiro Tkatsch, os seguintes:

Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA
--------	------------	--------	-------------------



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 10
Rub. 1

13

001/2021	Processo Administrativo Contratação Direta Valor R\$ 9.350,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem e manutenção do pátio	Keutriane Gabriele Pereira de Souza Amaro CNPJ: 39.944.125/0001-05
002/2021	Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2021 Valor R\$ 59.489,10 (Minuto R\$ 220,33)	Contratação, por minuto, de espaço em canal de televisão com programação local para divulgação de ações e projetos do Poder	Agência de Comunicação, Eventos, Treinamentos e Serviços Eireli. Rede TV
003/2021	Processo Administrativo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020 Valor R\$ 3.032,82	Contratação de empresa especializada para correção de planilha inicial, acréscimo e supressão de itens, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução, estabelecidos na 2ª cláusula do contrato	VM Engenharia Eireli - EPP
004/2021	Processo Administrativo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e monitoramento eletrônico de sistema de alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens sem locação de equipamentos, interligado a sede da contratada, sendo que em caso de eventuais disparos o monitoramento será feito através de profissional especializado.	Batista dos Santos e Cia Ltda (Inviolável Sapezal)
005/2021	Processo Administrativo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020	Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutado E1 (STFC), nas modalidades local, móvel e longa distância nacional...	Empresa de Telefonia OI/SA
006/2021	Processo Administrativo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/202017	Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e discagem direta gratuita (DDG 0800)	Empresa de Telefonia OI/SA

No que alude aos referidos, impede destacar que não foi disponibilizado pela Comissão de Processos Licitatórios os processos/procedimentos que se encontravam em andamento, razão pela qual não foi objeto de análise, logo, não foi possível visualizar se há ou não inconsistências nos procedimentos a contento.

Quanto aos processos pendentes de análise informo que serão objeto de análise e considerações no segundo semestre do exercício, em razão da ausência de tempo hábil para análise pormenorizada dos mesmos, neste momento, em razão da alta demanda na Unidade e esta subscritora ser a única servidora lotada na Controladoria.

Não vislumbramos informações a respeito do envio das informações dos processos via sistema APLIC.

Reitero que, as compras e aquisições da administração pública não devem ser feitas com base apenas na utilização de "três" orçamentos, principalmente quando se envolverem valores altos e materiais de grande relevância. O TCE-MT, por meio da Resolução de Consulta nº 20/2016³ determina que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas, deve adotar amplitude e rigor

³ RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.193-8/2016.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 11
Rub. 1

14

metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores. Nesse sentido temos que considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público (*Compranet*, *Portal do TCE-MT*); fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. Sendo assim, antes de celebrar qualquer ato, seja de procedimento licitatório ou de contratação direta o Legislativo Municipal deve apurar o valor estimado da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 (arts. 7º, §2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), e Resolução nº 20/2016 do TCE/MT.

Por fim, considerando que em pesquisa no "Portal Transparência" do site institucional do Poder vislumbra-se 1 (uma) informação de processo licitatório, mas que, no entanto, não possuem arquivos dos referidos, bem como, as informações do detalhamento estão completamente desconexas e confusas, sendo impossível sua identificação.

Por todo o contexto das informações prestadas é o que temos a relatar a respeito de processos licitatórios, não havendo mais nada a ser mencionado nesta ocasião.

3.4 - CONTRATOS

Em pesquisa no "Portal Transparência" do site institucional do Poder, consta informação de 2 (dois) contratos, quais sejam: nº 001/2021 - Keutriane Gabriele Pereira de Souza Amaro 01334580243 e nº 002/2021 - Agência de Comunicação, Eventos, Treinamentos e Serviços Eir, porém sem referidos arquivos, bem como, as informações do detalhamento estão completamente desconexas e confusas, sendo impossível sua identificação. As informações prestadas foram apenas cópias dos contratos, diferentes das informações do site.

Informo que, em análise rápida do site institucional foram constatadas portarias designando servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, ao que indica terem sido fiscalizados pelos respectivos servidores.

Ademais, temos que durante o 1º Semestre Exercício 2021 não houve comunicação e diálogo por parte dos setores envolvidos na elaboração e fiscalização dos contratos. Também, durante esse período não recebemos nenhuma denúncia ou observação relevante por parte dos fiscais de contrato, comunicadas à esta Controladoria Interna.

Por fim, destaco que os contratos firmados pelo Poder Legislativo Municipal não foram objeto de controle desta Controladoria Interna por falta de acesso, as informações da portal transparência são completamente desconexas e confusas, sendo impossível sua identificação. Sendo assim, informo que serão auditados no segundo semestre do exercício corrente, em razão da entrega de alguns



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 12
Rub. 1

15

documentos serem há apenas 3 dias do envio do relatório, restando a análise dos mesmos prejudicada. Desta forma, quando da emissão do Parecer Técnico Conclusivo esta Controladoria se manifestará da legalidade dos mesmos

Sobre as responsabilidades, trago:

“Responsabilidade. Gestor e fiscal de contratos. Condutas omissivas na fiscalização. A ocorrência de falhas ou deficiências no acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos (art. 67 da Lei nº 8.666/93) enseja a responsabilização do fiscal designado e do gestor designante, podendo ambos serem responsabilizados por condutas omissivas que provoquem danos ao erário ou à legalidade. ACÓRDÃO 433/2016 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS. TOMADA DE CONTAS.”

“Responsabilidade. Solidariedade. Gestor público e fiscal de contratos. 1) Não cabe a responsabilização solidária automática ou absoluta do gestor público por falhas ocorridas no acompanhamento e fiscalização de contratos, tendo em vista que realiza uma designação especial de servidor para atuar como fiscal de contratos (art. 67, Lei 8.666/93) e não uma delegação de função adstrita a sua competência. Em outra via, a responsabilização solidária pode ocorrer por culpa in vigilando, desde que haja comprovação de negligência ou precedente que desabone a capacidade técnica do fiscal designado, e/ou por culpa in eligendo, constatada a má escolha do subordinado. 2) A responsabilização solidária de forma presumida do gestor público, somente porque foi a autoridade designante de fiscal de contratos, implica em responsabilização objetiva, com automática corresponsabilização por atos de terceiros, sem comprovação de nexo de causalidade, incorrendo na transcendência dos agentes, vedada pelo ordenamento jurídico. ACÓRDÃO 603/2016 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS. TOMADA DE CONTAS.”

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Referente às obrigações previdenciárias impostas ao Legislativo Municipal declarou a Contadora que não houve nenhuma irregularidade ou inconsistência.

Da execução da despesa constatamos na análise que os valores foram devidamente recolhidos.

3.6 – JURÍDICO

3.6.1 Demanda Judicial

A última informação prestada a respeito das ações judiciais em que o Legislativo figura como parte foi início do exercício, sendo as abaixo relacionadas, sem informações prestadas no período:

Código do Processo	Autor	Réu	Tipo
1118-81.2006.811.0078	Aldir Schneider	Câmara Municipal de Sapezal	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico Em grau de Recurso
1075-95.2016.811.0078	Francilene Ferreira Arruda	Câmara Municipal de Sapezal	Mandado de Segurança - Sentença favorável à impetrante no sentido da Câmara dar posse à mesma. Em grau de Recurso - Aguardando Julgamento
3151-24.2018.811.0078	Adriano Ramos da Cruz	Câmara Municipal de Sapezal	Mandado de Segurança – Em grau de Recurso - Aguardando Julgamento
1000959-33.2020..11.0078	Juliano Rafael Teixeira Enamoto	Câmara Municipal de Sapezal	Mandado de Segurança – Decisão favorável ao impetrante em sede de liminar. Processo concluso para decisão do magistrado
1023089-57.2020.8.11.0000	Procuradoria Geral de Justiça do Estado/MT	Município de Sapezal/ Câmara Municipal (Terceira Interessada)	Ação Direta de Inconstitucionalidade – Conclusos para Julgamento
1021003-16.2020.8.11.0000	Procuradoria Geral de Justiça do Estado/MT	Município de Sapezal/ Câmara Municipal	Ação Direta de Inconstitucionalidade – Decisão - Declarada Procedente a ação



3.6.2 Atuação

Reitero a informações prestadas no Relatório Conclusivo de Gestão do Exercício 2020 item 3.6.2 em sua integralidade, destacando que não houve resposta do Assessor Jurídico Geral à solicitação da Controladoria Interna até a presente data. Quanto a atuação dos servidores descrevo desse modo, no quadro abaixo, as informações de conhecimento:

Advogado

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Parecer Jurídico em Projeto de Lei e de Natureza Administrativa (processos licitatórios, administrativo)	27
Recomendação nº 01/2021 – Comprimento Integral dos servidores comissionados/cargo de confiança em Dedicção Exclusiva (não implantada)	1
TOTAL DE DEMANDA INFORMADA DO PERÍODO	28

É necessário reiterar as informações prestadas anteriormente, que, pela análise da atuação e pelas informações prestadas o Assessor Jurídico Geral Jaime Luiz Simon, por vezes, quando solicitado pela Controladoria Interna, em diversas ocasiões é negligente e omissa, descumprindo o inciso IV, do Item 1.2 da Lei Municipal nº 1.076/2013, bem como art. 9º e 13 da Lei Municipal nº 1.410/2018. Doutro modo, à exceção de suas funções previstas para o cargo, esse servidor de confiança da autoridade nomeante, vem exercendo funções que guardam relação intrínseca com as atribuições inerentes ao desempenho da atividade do cargo de concurso do Advogado, demonstrando que as atividades exercidas não se harmonizam com o princípio da livre nomeação e exoneração, portanto, mostra-se evidente que o servidor lotado em cargo comissionado possui e desempenha igualmente atribuições de um servidor de carreira, no lugar do servidor de carreira do quadro de pessoal da Câmara, estando essa prática em desacordo com o regramento legal da matéria, destaco a RC Nº 33/2013 – TP/TCE/MT e mandamentos constitucionais do tipo, art. 37, V da CF/88.

Não é demais trazer o art. 133, *caput*, da CF/88 o qual aduz que o Advogado é indispensável à administração da justiça sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Portanto as atribuições ordinárias rotineiras inerentes a carreira de Procurador Jurídico (ou dê-se o nome de Advogado de acordo com a Lei Municipal 1.076/2013), devem ser exercidas unicamente pelo servidor de carreira, ocupante de cargo efetivo e em respeito ao Princípio Constitucional do Concurso Público, seja de maneira geral (art. 37, II) seja em previsão específica (art. 132, § único, 133, *caput*) ambos da Constituição Federal, não podendo serem atribuídas a cargos comissionados funções burocráticas, ordinárias e de representação judicial permanente (*pareceres em licitação, acompanhamento judicial, pareceres em projetos de lei, etc*) típicos de carreira.

É sabido que revela-se inclusive inconstitucional a criação de cargos de provimento em comissão cujas atribuições, ainda que descritas, não evidenciam funções de assessoramento, chefia e direção, mas,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 14
Rub. 1

17

funções técnicas, burocráticas, operacionais e profissionais a serem preenchidas por servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo, cujo provimento deve se dar mediante aprovação em concurso público passível até de ser objeto de questionamento em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Sendo essas as considerações acerca da legalidade das atribuições do cargo de Assessor Jurídico Geral, o qual não apenas nas suas atribuições legais, mas no cotidiano das atividades da Câmara Municipal exerce funções típicas de servidor público de carreira, mesmo não o sendo.

3.6.3 Dívida Ativa

Não foi prestada informação a respeito.


3.7 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.7.1 – Patrimônio

Certificamos que se constituiu a Comissão de Levantamento, Depreciação ou Apreciação do Inventário de Bens Patrimoniais, nomeada através da Portaria nº. 002/2021 com a finalidade de reavaliar, promover o levantamento e identificação e providenciar baixas, sempre que necessário do acervo patrimonial do Legislativo. A Comissão é composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS	
Presidente	Raquel Marli da Silva
Secretária	Adriana Rauber
Membro	Nilma Lopes Santana
Suplente	Sandra Cristine Carneiro Tkatsch

Conforme demonstra o quadro, foram essas as aquisições do período:

 **CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
MATO GROSSO

Relatório Anexo XXVI - Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis e Imóveis Adquiridos

Demosttrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis e Imóveis Adquiridos

Mês/Ano: 04/2021

Data: 08/07/2021
Hora: 09:25:40
Página: 1

FORMA DE AQUISIÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	MP ME	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
1	0001146	ESTANTE DE AÇO PANDOR	0001-CAMARA MUNICIPAL	280,00		
1	0001146	ESTANTE DE AÇO PANDOR	0001-CAMARA MUNICIPAL	280,00		
1	0001146	ESTANTE DE AÇO PANDOR	0001-CAMARA MUNICIPAL	280,00		
1	0001147	ESTANTE DE AÇO PANDOR	0001-CAMARA MUNICIPAL	280,00		
1	0001148	ESTANTE DE AÇO PANDOR	0001-CAMARA MUNICIPAL	280,00		
Total:				1.400,00		

Data: 30/04/2021

Foi doado o valor de R\$ 4.192,92 (quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) em equipamentos de informática à instituições da Polícia Judiciária Civil, Assistência Social e Cidadania, UAB – Universidade Aberta do Brasil e Associação Lar Portal do Futuro conforme comprovam Termos de Doações assinados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 15
Rub. 1

Bem como, outros equipamentos, avaliados pela equipe de Técnicos de Informática do Poder Executivo foram encaminhados para coleta de resíduos eletrônicos e descartáveis por, de acordo com o relatório, estarem defasados e obsoletos.

A Presidente da Comissão informou que, no período, fora realizado levantamento de bens insensíveis (portaria nº 21 e 23/2021), conforme demonstra os relatórios de baixa de bens imóveis abaixo:



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL MATO GROSSO

Relatório Baixa de Bens Móveis

Data: 06/07/2021
Hora: 09:18:00
Página: 1

Tipo: 01 - BENS								
Sub-Tipo: 06 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA								
Conta -> Débito 333110101000000			Contábil -> Crédito 123810100000000					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL								
Unidade: GABINETE DO PRESIDENTE								
Setor: CPD								
Código	Descrição	Responsável:	Valor Atualizado	Valor Aquisição	Valor Baixa	Data Baixa	Motivo Baixa	Resultado
0000494	IMPRESSORA HP LASER 1320	ADRIANA RAUBER	312,84	1.100,00	312,84	10/05/2021		0,00
0000006	Monitor 19" LCD AOC LM 522		167,44	568,00	167,44	10/05/2021		0,00
0000530	MONITOR LCD 18.5" LG WIDE SC		150,76	530,00	150,76	10/05/2021		0,00
0000531	MONITOR LCD 18.5" LG WIDE SC		150,76	530,00	150,76	10/05/2021		0,00
0000486	MICROCOMPUTADOR SYNCRAE		336,28	1.610,00	336,28	10/05/2021		0,00
0000488	MICROCOMPUTADOR SYNCRAE		336,28	1.610,00	336,28	10/05/2021		0,00
Total do Sub-Grupo.: EQUIPAMENTO DE INFORMATICA			1.454,36	5.268,00	1.454,36			0,00
Sub-Tipo: 10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO								
Conta -> Débito 333110101000000			Contábil -> Crédito 123810100000000					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL								
Unidade: GABINETE DO PRESIDENTE								
Setor: ALMOXARIFADO								
Código	Descrição	Responsável:	Valor Atualizado	Valor Aquisição	Valor Baixa	Data Baixa	Motivo Baixa	Resultado
0000500	FAX LINEA BIVOLT AUTOMPERICE		172,56	589,00	172,56	10/05/2021		0,00
Total do Sub-Grupo.: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			172,56	589,00	172,56			0,00
Sub-Tipo: 04 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA								
Conta -> Débito 333110101000000			Contábil -> Crédito 123810100000000					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL								
Unidade: GABINETE DO PRESIDENTE								
Setor: CONTABILIDADE I								
Código	Descrição	Responsável:	Valor Atualizado	Valor Aquisição	Valor Baixa	Data Baixa	Motivo Baixa	Resultado
0000572	CERTIFICADO DIGITAL CERTISIC		72,12	345,00	72,12	10/05/2021		0,00
0000004	COMPUTADOR COMPLETO PRE		303,93	1.454,83	303,93	10/05/2021		0,00
Total do Sub-Grupo.: EQUIPAMENTO DE INFORMATICA			376,05	1.799,83	376,05			0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL MATO GROSSO

Relatório Baixa de Bens Móveis

Data: 06/07/2021
Hora: 09:18:00
Página: 2

Tipo: 01 - BENS									
Sub-Tipo: 01 - MOVEIS E UTENSILIOS									
Conta -> Débito 333110101000000			Contábil -> Crédito 123810100000000						
Órgão: CAMARA MUNICIPAL									
Unidade: GABINETE DO PRESIDENTE									
Setor: CPD									
Código	Descrição	Responsável:	Valor Atualizado	Valor Aquisição	Valor Baixa	Data Baixa	Motivo Baixa	Resultado	
0000938	CADEIRA DIRETOR BASE GIRAT		220,68	291,00	220,68	10/05/2021		0,00	
Total do Sub-Grupo.: MOVEIS E UTENSILIOS			220,68	291,00	220,68			0,00	
Sub-Tipo: 04 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA									
Conta -> Débito 333110101000000			Contábil -> Crédito 123810100000000						
Órgão: CAMARA MUNICIPAL									
Unidade: GABINETE DO PRESIDENTE									
Setor: ALMOXARIFADO									
Código	Descrição	Responsável:	Valor Atualizado	Valor Aquisição	Valor Baixa	Data Baixa	Motivo Baixa	Resultado	
0001030	NORREACK TS SHARA UPS 50HC	ADRIANA RAUBER	72,92	348,03	72,92	10/05/2021		0,00	
0000543	IMPRESSORA HP P1005 LASER		88,88	425,00	88,88	10/05/2021		0,00	
0000544	MICROCOMPUTADOR CORE 2 D		457,52	2.191,00	457,52	10/05/2021		0,00	
0000545	MONITOR LCD 18.5 SAMSUNG		102,72	499,00	102,72	10/05/2021		0,00	
0000546	MICROCOMPUTADOR CORE 2 D		457,52	2.191,00	457,52	10/05/2021		0,00	
0000547	MONITOR LCD 18.5 SAMSUNG		104,44	499,00	104,44	10/05/2021		0,00	
0000548	MULTIFUNCIONAL XEROX WCR1		852,02	4.079,40	852,02	10/05/2021		0,00	
0000574	MICRO COMPUTADOR		294,52	1.410,00	294,52	10/05/2021		0,00	
0000575	LEITOR DE CARTAO USB		4,84	22,00	4,84	10/05/2021		0,00	
0000578	PLACA DE VIDEO 2.0GB DDR3		62,56	299,00	62,56	10/05/2021		0,00	
0000523	IMPRESSORA HP LASERJET P1E		131,15	465,00	131,15	02/06/2021		0,00	
0001094	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		675,83	1.730,00	675,83	02/06/2021		0,00	
Total do Sub-Grupo.: EQUIPAMENTO DE INFORMATICA			3.304,92	14.168,43	3.304,92			0,00	
Total do Grupo.: BENS			5.528,57	22.806,26	5.528,57			0,00	
Total Geral.:			5.528,57	22.806,26	5.528,57			0,00	

Não foi prestada informação a respeito de comodat, no período.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 16
Rub. A

19

Atestamos que, conforme preceitua o art. 94 da Lei 4.320/64 todos os bens do Poder Legislativo Municipal têm registro analítico individualizado com indicação de valores, características e responsáveis pela sua guarda e administração, ocorrendo a depreciação mensalmente por meio de sistema informatizado. Verificou-se que os bens móveis se encontram etiquetados e que o controle da movimentação dos bens móveis e respectivos termos de responsabilidade e transferência são realizados anualmente pela Comissão.

3.7.2 - Frota

A Câmara é detentora de (01) veículo oficial denominado **Chev/Trailbrazer LTZ D4A (Nacional)**, Tipo Utilitário, Fabricação/Modelo 2017, Placa nº QBL6046, Renavam nº 01122521860, Chassi nº 9BG156MK0HC455283.

No que se refere ao Sistema de Frotas, existe a Instrução Normativa nº 04/2008 (desatualizada), sem que tenha um responsável formal designado. No entanto, o servidor Edmar Zorze, lotado em cargo comissionado de Diretor de Comunicação Social e o servidor Vagner Santana, também lotado em cargo comissionado de Diretor Administrativo que são, na prática, os responsáveis pela guarda, conservação e manutenção do veículo oficial.

De acordo com informações prestadas pelo Departamento Administrativo o veículo possui mecanismo de controle de bordo de utilização/manutenção mensal (data, nome do condutor, destino/serviço, hora de saída, km inicial/final), sem anotação de data de retorno, bem como desacompanhado de documentos, critérios e justificativa, de forma a comprovar o bom e regular emprego do erário nos termos do artigo 93 do Decreto Lei nº 200/67, tendo juntado apenas cópia dos documentos do Certificado de Registro, Licenciamento e Seguro Obrigatórios – Exercício 2019, que após analisados foi constatado que estão todos com pagamento regular, sem nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Na ocasião da elaboração do Relatório Conclusivo do exercício anterior foi apresentada cópia do cartão da seguradora Porto Seguro "Auto Frota", apólice nº 171853287 de vigência até o dia 28/06/2021, que após análise do empenho nº 00154/00 e proposta aceita ficou constatado que possui assinatura apenas do gestor à época da contratação e ausência da assinatura do responsável pela empresa contratada, tendo sido realizado o pagamento da contratação do seguro no valor de R\$ 4.685,03 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos) até o dia 22/06/2020.

Sobre a despesa do período foi prestada a seguinte informação abaixo relacionadas:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 17
Rub. A

20



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Relatório de Movimento Geral por Veículo

Data: 01/01/2021 - 30/06/2021

Data: 08/07/2021
Hora: 16:11:10
Página: 1

Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Centro de Custo: 3 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Veículo: 7 - CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ 2.8		Placa: QBL6046						
Mov.	Produto	Complemento	Motorista	KM	Data	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1680	2 - DIESEL		EDMAR ZORZE	68895	20/01/2021	59,770	R\$ 4,12	R\$ 246,25
1690	2 - DIESEL		EDMAR ZORZE	69093	26/01/2021	22,110	R\$ 4,12	R\$ 91,09
1699	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	70236	09/02/2021	32,700	R\$ 4,16	R\$ 136,03
1703	83 - LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CARROS E VEICULOS AUTOMOTIVOS		EDMAR ZORZE	0	10/02/2021	1,000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1709	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	71466	17/02/2021	45,520	R\$ 4,26	R\$ 193,92
1710	2 - DIESEL		EDMAR ZORZE	71466	17/02/2021	14,720	R\$ 4,26	R\$ 62,65
1711	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	71591	22/02/2021	15,410	R\$ 4,52	R\$ 69,65
1716	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	72657	24/02/2021	48,770	R\$ 4,52	R\$ 220,44
1717	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	73217	02/03/2021	65,200	R\$ 4,52	R\$ 294,70
1728	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	73630	13/04/2021	46,410	R\$ 4,69	R\$ 217,66
1740	1991 - PNEU 265/60 DUELER HT		EDMAR ZORZE	0	15/04/2021	2,000	R\$ 1.368,00	R\$ 2.736,00
1745	107726 - SERVIÇOS PRESTADOS NA MONTAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, DESEMPENO DE RODA, CASTER E CANGAGEM DO VEICULO TRIAL BLAZER PLACA QBL 6046		EDMAR ZORZE	0	16/04/2021	1,000	R\$ 960,00	R\$ 960,00
1740	636 - FILTRO DE OLEO		EDMAR ZORZE	0	15/04/2021	1,000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1740	980 - OLEO TGMO SWGO		EDMAR ZORZE	0	15/04/2021	6,000	R\$ 40,00	R\$ 240,00
1742	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	74745	26/04/2021	57,360	R\$ 4,59	R\$ 263,28
1749	83 - LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CARROS E VEICULOS AUTOMOTIVOS		EDMAR ZORZE	0	06/05/2021	1,000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1753	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	75112	10/05/2021	46,620	R\$ 4,59	R\$ 214,90
1771	107734 - LICENCIAMENTO		EDMAR ZORZE	0	12/05/2021	1,000	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1762	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	75466	25/05/2021	46,760	R\$ 4,29	R\$ 200,60
1766	36969 - DIESEL S10		EDMAR ZORZE	76566	01/06/2021	66,000	R\$ 4,29	R\$ 283,14
1765	83 - LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE CARROS E VEICULOS AUTOMOTIVOS		EDMAR ZORZE	0	06/06/2021	1,000	R\$ 70,00	R\$ 70,00

Total por Veículo:	583.550	R\$ 6.244,91
Total por Centro de Custo:	583.550	R\$ 6.244,91
Total por Secretaria:	583.550	R\$ 6.244,91
Total Final:	583.550	R\$ 6.244,91

Observa-se que por ter apenas um veículo oficial, neste Poder, o controle interno de frotas é ineficiente pois em análise por amostragem de alguns dos empenhos no exercício anterior constava ausência de documentos importantes como requisição do consumo⁴, o servidor responsável pelo departamento de compras é o mesmo que atesta o recebimento do material, sem informação de qualquer regularidade até o momento.

Não é de conhecimento desta Controladoria Interna informações de forma detalhada do abastecimento⁵, da relação de fornecedores. A ausência de controle interno a respeito da administração

⁴ **Controle Interno. Gastos com combustível. Parâmetros de controle.** O controle efetivo, eficaz e eficiente dos gastos com combustível dos veículos da frota se perfaz com a implementação de parâmetros em que se exponha, de forma detalhada, por veículo, a data do abastecimento, o posto de combustível, o odômetro anterior, o odômetro atual, os quilômetros rodados, a quantidade de litros, o consumo, o valor por litro e o total pago no abastecimento. (Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 42/2014-PC. Julgado em 20/08/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 03/09/2014. Processo nº 7.802-6/2013).

⁵ **Responsabilidade. Dano ao erário decorrente de aquisição irregular de combustível. Solidariedade. Ordenador de despesas e empresa contratada.** Respondem, solidariamente, por dano ao erário decorrente de aquisição irregular de combustível, o ordenador de despesas que autoriza aquisição de quantidade de combustível incompatível com a frota de veículos da Administração; e a empresa contratada que fornece o



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 18
Rub. 1

21

do veículo oficial, a começar pela falta de designação a um responsável, ficando subtendido que o exercício das funções ordinárias, rotineiras e permanentes, típica de servidor de carreira, como dito anteriormente, são exercidas pelos servidores acima citados, ocupantes de cargos comissionados que é a exceção, estando essa prática em desacordo com os mandamentos constitucionais do tipo, art. 37, II, V da CF/88.

Reitero, é sabido que revela-se inclusive inconstitucional a criação de cargos de provimento em comissão cujas atribuições, ainda que descritas, não evidenciam funções de assessoramento, chefia e direção, mas, funções técnicas, burocráticas, operacionais e profissionais a serem preenchidas por servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo, cujo provimento deve se dar mediante aprovação em concurso público, passível até de ser objeto de questionamento em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Sendo essas as considerações sobre a frota deste Legislativo.

3.8 – OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA

De acordo com as informações prestadas pela coordenadora das atividades e responsável pela inserção das informações no Sistema Geo-Obras quanto a obras e serviços realizados no período foram inseridas documentações e termo aditivo referente ao contrato nº 007/2020, contendo dados do objeto, origem do recurso, detalhes da obra, informação da empresa contratada, profissionais técnicos projetista, de fiscalização, execução e medições e prazos, não tendo tido esta Controladoria Interna acesso aos processos, sem mais informações no momento a relatar.

3.8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram responsáveis pela prestação de contas desta Casa de Leis no Exercício 2021.

Documento/Informação	Responsável (Nome, RG, CPF, Telefone e E-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC e OUIDORIA	Adriana Rauber RG: 17284228 SSP/MT e CPF: 011.225.981-22 Telefone: 65 99919-1467 Email: ouvidoria@camarasapezal.mt.gov.br	Auxiliar Administrativo e Ouvidora	2021
Informes mensais de BALANCETES; Imediatos de LRF – Cidadão e Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários); APLIC	Sueli de Oliveira Santos RG nº: 565.175 SSP/MT e CPF nº: 378.879.711-87 Celular: (65) 9904-7300 Email: suelideosantos@gmail.com	Contadora	2021

combustível sem gerir o controle de abastecimentos e é conivente com a inserção das informações inverídicas de consumo nas faturas emitidas. Cabe, ainda, imputação de sanção pecuniária ao ordenador de despesas. (Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Acórdão nº 210/2018-TP. Julgado em 12/06/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 21/06/2018. Processo nº 7.522-1/2013).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

22

Fls. 19
Rub. *M.*

Informes imediato de LICITAÇÃO	Sandra Cristine Carneiro Tkatsch RG: 3775.307 SSP/MG e CPF: 613.978.146-91 Telefone: 65 99952-1872 Email: sandra_sapezal@hotmail.com	Assessora Legislativa e Presidente da CPL	2021
Informes Portal Transparência	Vagner Santana RG: 11262303 SSP/MT e CPF: 011.225.981-22 Telefone: 65 99987-6330 Email: adm.vagner@globomail.com	Diretor Administrativo	2021
Informes Portal Transparência	Edmar Zorze RG: 686-1684 SSP/PR e CPF: 015.617.449-99 Telefone: 65 9988-2556 Email: camarasapezal@hotmail.com	Diretor Comunicação Social	2021
Informes imediato do GEO-OBRAS e APLIC	Raquel Marli da Silva Costa RG: 1017703 SSP/PO e CPF: 950.394.062-15 Telefone: (65) 99622-8638 Email: quel.mscoستا@gmail.com	Auxiliar Administrativo e Responsável pelos Registros do Sistema Geo-Obras	2021
Informes Imediatos de Concursos	Não foi realizado concurso no período		

De acordo com as informações prestadas pela servidora Adriana Rauber, coordenadora das atividades relacionadas ao sistema Aplic, houve envio das cargas mensais, não constando informação sobre o prazo das remessas, pendências ou inconsistências.

Reitero a informação a respeito da Resolução Normativa nº 03/2020 que estabeleceu novas regras para a prestação de contas eletrônicas dos gestores municipais por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic), com o objetivo de simplificar as informações e fornecer meio ágil e eficiente de prestação de contas por meio do sistema, que é o meio oficial de prestação de contas dos serviços responsáveis perante ao TCE-MT, onde o art. 12 da Resolução trata das remessas das informações pertinentes ao exercício 2020 e subsequentes.

Sobre as responsabilidades pelo envio de informações via Aplic, de acordo com as determinações do Tribunal a exemplo da Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Isaiás Lopes da Cunha. Acórdão nº 27/2015-SC. Julgado em 02/06/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 22/06/2015. Processo nº 10.496-5/2014, essas são do responsável primário. **A irregularidade decorrente do envio de informações incorretas via sistema Aplic deve ser imputada ao responsável primário pela prestação de contas do Poder ou órgão, sob a premissa de que a obrigação de prestar contas por meio eletrônico ao Tribunal não pode ser objeto de delegação a terceiros.**

Bem como, outro aspecto importante que não pode entrar no esquecimento é que a Corte de Contas também já se manifestou em Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Isaiás Lopes da Cunha. Acórdão nº 138/2018-TP. Julgado em 24/04/2018. Publicado no



DOC/TCE-MT em 08/05/2018. Processo nº 16.241-8/2017 – sobre incidente de inconstitucionalidade. Lei que cria cargo em comissão para atividades burocráticas e técnicas. **A criação legal de cargo em comissão, para o desempenho de atividades burocráticas e técnicas de inserção e envio de informações pelo sistema Aplic, configura afronta à exigência constitucional pois, o cargo em comissão abarca somente atribuições de assessoramento, chefia e direção (art. 37, V).**

Esta Controladoria Interna vislumbra como imprescindível que os responsáveis pela operação do Sistema Aplic atuem de modo a tomar todas as medidas necessárias para saneamento das inconformidades detectadas, afim de que a prestação de contas eletrônica do Poder Legislativo Municipal seja legítima e eficiente para que não incorra em apontamentos futuros, devendo os responsáveis pela unidade executora do sistema em caso de atraso e/ou ineficiência dos procedimentos de controle inerentes a sistemas administrativos juntamente com o dirigente máximo da organização, serem responsabilizados na medida de sua culpabilidade, conforme prevê o art. 75, VIII da LC nº 269/2007 e precedente do Acórdão Nº 199/2014 - 2ª Câmara. Relator: Isaias Lopes da Cunha. Contas Anuais de Gestão Municipal.

São essas as informações do Sistema Aplic prestadas do período.

3.9 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Lei Municipal nº 1.410/2018 de 02 de abril de 2018 instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Sapezal-MT, denominada Controladoria Interna, tendo esta signatária atuado constantemente para auxiliar os setores da estrutura administrativa de forma a torná-los com vistas a prevenção de ilícitos e inconsistências e obediência aos princípios constitucionais, visando a qualidade do serviço prestado, a melhoria e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional, coibindo erros, fraudes e desvios em todas as esferas do Sistema.

O cumprimento das funções desta Controladora Interna demanda atuação coordenada com outras unidades executoras, a qual trabalha arduamente para reunir de toda a estrutura administrativa as informações e documentações pertinentes a finalidade de executar a fiscalização e controle dos atos praticados neste Legislativo de toda da minha carreira, tendo em vista que a atuação se deve basear em dados fidedignos para a elaboração do relatório, afim de repassar a nova Gestão avaliação com o devido cuidado que exige todo processo de prestação de contas, para que assim possam dar continuidade da prestação do serviço público de maneira exitosa e se eximindo da competência e ingerências praticadas pelas respectivas unidades executoras do Órgão.

Com relação ao acompanhamento dos sistemas administrativos informo que as unidades executoras realizaram cada uma a sua maneira os procedimentos de atuação, não havendo a existência de controles internos atual, pouco tendo participado de alguma forma esta Controladoria Interna,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 21
Rub.

24

tampouco tendo livre acesso⁶ aos documentos, arquivos e sistemas, salvo quando solicitado e respondido de acordo com os critérios estabelecidos pelas próprias unidades e também determinadas pela autoridade competente. Logo, a atuação desta subscritora se baseou em levantamentos (solicitações) dos procedimentos e orientação/recomendação à adaptação ao modo que a lei preconiza.

Adotamos postura de trabalho optando por fazer recomendações e orientações de correções das inconsistências/ilegalidades encontradas sempre que dê conhecimento da situação. Algumas atividades não são registradas formalmente, pois são dadas verbalmente.

Considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 1.410/2018 e demais legislações vigentes que atribui e garante a esta Controladoria Interna o exercício de suas atividades com autonomia, independência funcional e administrativa, bem como notificar o Gestor diante de irregularidades/ilegalidades constatadas, sendo considerada pela "Classificação de Irregularidades"⁷ como gravíssimas e graves a omissão desta.

As ações realizadas pela Controladoria visam sempre contribuir para a melhoria da qualidade na prestação do serviço público, por meio do fortalecimento dos seus mecanismos de controle, buscando elevar o desempenho das atividades operacionais da estrutura administrativa do Poder.

Relaciono no quadro abaixo as principais manifestações (cientes dos Gestores à época) dos exercícios anteriores que se encontram pendentes de regularização, além das demandas atuais:

Últimas Demandas

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Ofício nº 001/2020 Comunicação Prática de assédio moral	Recusa recebimento, demora pra devolver o protocolo, houve resposta mas sem apuração durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 002/2020 Comunicação de segunda prática de assédio moral e obstrução dos atividades de Controle	Recusa recebimento, demora pra devolver o protocolo, houve resposta mas sem apuração durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 004/2020 Sumiço documento sala Controladoria	Houve resposta mas sem apuração durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 007/2020 Prática ilegal do Assessor Jurídico Geral durante horário expediente de trabalho	Sem apuração durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 015/2020 Encaminhada Minuta de IN de Uniforme e Registro Ponto revisionadas para implantação	Houve reunião sobre o assunto, porém sem implantação durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 017/2020 Sonegação de informações e empecilhos ao acesso da Controladora Interna ao protocolo geral	Houve resposta mas sem apuração e nem providências durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021

⁶ Controle Interno. Atribuições do controlador interno. Obstrução ao livre exercício de inspeções e auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas. Configura conduta ilegal e abusiva do gestor público, a obstrução de acesso pelo controlador interno aos sistemas informatizados, setores, pessoas e documentos da Administração, prejudicando o livre exercício de inspeções e/ou auditorias determinadas ou recomendadas pelo Tribunal de Contas, incidindo no artigo 75, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (Lei Orgânica do TCE-MT). ACÓRDÃO 739/2019 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA).

⁷ Gravíssimas (A) - EA 01. Controle Interno. Gravíssima 01. Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciam danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da CF/88; art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 6º, da RN TCE-MT nº 33/2012; art. 163 da RN do TCE-MT nº 14/2007; art. 6º da RN do TCE-MT nº 01/2007).
Graves (B) - EB 04. Controle Interno. Grave 04. Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da CF/88; art. 8º da Lei Complementar nº 269/2007; art. 6º, da RN do TCE-MT nº 33/2012; art. 163, da RN do TCE-MT nº 14/2007; art. 6º, da RN do TCE-MT nº 01/2007).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

25
Fls. 22

Rub. 1

Ofício nº 018/2020 Alegações de fatos inverídicos quanto a Controladora Interna	Sem providências durante a gestão 2020 e durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 019/2020 Melhoria da Comunicação Interna	Sem providências durante a gestão 2020 Sem informação durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 020/2020 Omissão da atuação do Assessor Jurídico Comissionado	Sem providências durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 024/2020 Relatório de Apuração ilegalidade Verbas Indenizatórias	Sem providências durante a gestão 2020 Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Ofício nº 031 e 032/2020 Proposta Sistema Informatizado Protocolo	Sem providências durante a gestão 2020 Sem informação durante a 1º semestre exercício 2021
Recomendação nº 001/2020 Prevenção Pandemia - COVID-19	Cumprimento parcial durante a gestão 2020 Em fase de cumprimento durante a 1º semestre exercício 2021
Recomendação nº 002/2020 Prevenção a prática de crimes contra honra e servidor público dentro do Poder	É de conhecimento apenas que foi entregue cópia da cartilha de prevenção ao assédio moral do TST aos servidores sem mais providências durante a gestão 2020. Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Recomendação nº 004/2020 Irregularidade Administrativa - servidor comissionado sair durante o horário de expediente para exercer atividades particulares incompatível o acúmulo	Foi anulada a portaria nº 43/2019 Sem apuração durante a gestão 2020 e 1º semestre exercício 2021
Recomendação nº 005/2020 Ineficiência e Omissão da Comissão de Avaliação PCCS	Sem providências durante a gestão 2020 Providência Parcial durante a 1º semestre exercício 2021
Relatório de Fiscalização para Averiguação de Possível Irregularidade na Lei Municipal Nº 1.176/2015 – Verba Indenizatória	Houve resposta, mas sem providências durante a gestão 2020 – Sem Providência durante a 1º semestre exercício 2021
Relatório de Fiscalização para Averiguação de Possíveis Irregularidades nas Concessões de Função Gratificada do Poder	Houve resposta mas sem providências durante a gestão 2020 e Providência Parcial durante a 1º semestre exercício 2021

Demandas Exercício Anteriores

DESCRIÇÃO	Situação Exercício 2019	Situação Exercício 2020
Recomendação nº 001/2019 Medidas de prevenção de riscos de acidente no ambiente de trabalho	Cumprida parcialmente	Cumprida parcialmente
Ofício nº 014/2019 Implantação de sistema eletrônico de protocolo documentos administrativos	Houve resposta mas sem implantação	Sem providências
Ofício nº 017/2019 Providências Verba Indenizatória	Sem providência	Sem providência
Ofício nº 025/2019 Esclarecimento de faltas praticadas pela servidora Dione Loch do expediente de trabalho	Não houve resposta	Descontaram os dias que a servidora se ausentou sem apurar a conduta ilegal
Ofício nº 024/2019 Providências contrato UCMMAT	Houve resposta mas sem implantação	Sem informações



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CONTROLADORIA INTERNA

Sempre que necessário é encaminhado documento no intuito de reforçar alertas e orientações anteriores. Quanto aos requisitos mínimos de estruturação e funcionamento da Unidade de Controle interno constante na Resolução Normativa nº. 26/2014, anexo III, não é atendido 100%.

Informo que, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE/MT, "a falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar a irregularidade das contas e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal."

3.10 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.10.1 – Transparência da Gestão Fiscal do Poder Legislativo (art. 48, Lei 101/2000) (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Durante o período em exame houve publicação do Relatório de Gestão Fiscal no SIC, Site e Mural da Câmara nas datas a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre de 2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS DESPESAS DESPESAS												TOTAL	DESPESAS COM PESSOAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL		
DESPESA COM PESSOAL	210.986,42	227.029,34	202.878,75	162.576,22	142.245,74	146.270,87	187.282,27	224.126,70	190.983,91	187.708,74	189.176,77	150.254,27	1.420.713,17	
DESPESA COM PESSOAL - RGF	210.986,42	227.029,34	202.878,75	162.576,22	142.245,74	146.270,87	187.282,27	224.126,70	190.983,91	187.708,74	189.176,77	150.254,27	1.420.713,17	
DESPESA COM PESSOAL - RGF - RGF	176.708,50	188.691,30	167.984,27	140.291,00	140.291,00	145.525,47	174.094,31	211.194,14	187.830,80	180.878,66	174.984,28	139.488,82	1.311.488,82	
DESPESA COM PESSOAL - RGF - RGF - RGF	34.277,92	38.338,04	34.894,48	22.285,22	2.954,74	1.745,40	13.187,96	12.932,56	3.152,11	7.830,08	14.192,49	10.765,45	109.224,35	

ZIL DINÉI PANTE FERREIRA
Presidente

AILTON MONTENEGRO DIAS
1º Secretário

TARUSKA KEILA SOUZA STURM
Controladora Interna

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Controladora
CRC-MT 0001530-6

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
31/05/2021
NILMA LOPES SANTANA
LPS

Assinado em 27/05/2021

Demonstrativo da Despesa com Pessoal RGF - Maio/2020 a Abril/2021

por Emar Zorze — última modificação 31/05/2021 09h14
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 1º Quadrimestre de 2021
Demonstrativo da despesa com pessoal - maio 2020 a abril 2021.pdf — Documento PDF, 413 KB (423118 bytes)
<https://www.sapezal.mt.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/relatorio-de-gestao-fiscal/rf-2021/demonstrativo-da-despesa-com-pessoal-rgf-maio-2020-a-abril-2021/view> - 13.07.2021

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 24
Rub.

27

No tocante as recomendações e determinações, são as seguintes:

R TP	323128/2019	94/2020	ACORDAO	LEVANTAMENTO	E) RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO DE CADA JURISDICIONADO A OBSERVAÇÃO E O RESPEITO AO ARTIGO 45 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AO ANALISAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, O PLANO PLURIANUAL E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, IMPEDINDO A APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE OBRAS NA EXISTÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS INICIADOS E NÃO CONCLUÍDOS;	IMEDIATO
ACORDAO/LEVANTAMENTO		COLEGIADO: TRIBUNAL PLENO		RELATOR INICIAL: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR		
TIPO: RECOMENDAÇÕES		PROCESSO: 323128/2019		DECISÃO: 94/2020		
VENCIMENTO:IMEDIATO						
E) RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO DE CADA JURISDICIONADO A OBSERVAÇÃO E O RESPEITO AO ARTIGO 45 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AO ANALISAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, O PLANO PLURIANUAL E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, IMPEDINDO A APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE OBRAS NA EXISTÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS INICIADOS E NÃO CONCLUÍDOS;						
R TP	87564/2019	12/2021	PARECER	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	II) RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO DE SAPEZAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007, QUANDO DO JULGAMENTO DAS REFERIDAS CONTAS ANUAIS, DETERMINE AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: A) OBEDEÇA AO PRAZO CONSTITUCIONAL DE ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS PARA O ENVIO DOS REPASSES DO DUODÉCIMO AO RESPECTIVO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 2º, II, CONSTITUIÇÃO FEDERAL);	IMEDIATO
PARECER/CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL		COLEGIADO: TRIBUNAL PLENO		RELATOR INICIAL: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO		
TIPO: RECOMENDAÇÕES		PROCESSO: 87564/2019		DECISÃO: 12/2021		
VENCIMENTO:IMEDIATO						
II) RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO DE SAPEZAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007, QUANDO DO JULGAMENTO DAS REFERIDAS CONTAS ANUAIS, DETERMINE AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: A) OBEDEÇA AO PRAZO CONSTITUCIONAL DE ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS PARA O ENVIO DOS REPASSES DO DUODÉCIMO AO RESPECTIVO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 2º, II, CONSTITUIÇÃO FEDERAL);						
R TP	87564/2019	12/2021	PARECER	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	B) PROCEDA AO REGISTRO CORRETO E FIDELIGNO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS BALANÇOS SUBSEQUENTES, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO CONTÁBIL DA EVIDENCIAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA FISCAL PRECONIZADOS PELA LEI DE CONTABILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 4.320/1964) E ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, EM SEU MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO;	IMEDIATO
PARECER/CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL		COLEGIADO: TRIBUNAL PLENO		RELATOR INICIAL: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO		
TIPO: RECOMENDAÇÕES		PROCESSO: 87564/2019		DECISÃO: 12/2021		
VENCIMENTO:IMEDIATO						
B) PROCEDA AO REGISTRO CORRETO E FIDELIGNO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS BALANÇOS SUBSEQUENTES, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO CONTÁBIL DA EVIDENCIAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA FISCAL PRECONIZADOS PELA LEI DE CONTABILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 4.320/1964) E ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, EM SEU MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO;						
R TP	87564/2019	12/2021	PARECER	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	C) OBSERVE O DISPOSTO NO ARTIGO 167, II E V, DA CF/88, QUANDO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ABSTENDO-SE DE ABRIR ...	IMEDIATO
PARECER/CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL		COLEGIADO: TRIBUNAL PLENO		RELATOR INICIAL: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO		
TIPO: RECOMENDAÇÕES		PROCESSO: 87564/2019		DECISÃO: 12/2021		
VENCIMENTO:IMEDIATO						
C) OBSERVE O DISPOSTO NO ARTIGO 167, II E V, DA CF/88, QUANDO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ABSTENDO-SE DE ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, SE NÃO HOUVER SUFICIENTE FONTE DE RECURSOS, BEM COMO ADOTE ADEQUADA METODOLOGIA DE CÁLCULO CAPAZ DE AVALIAR, EM CADA FONTE, MÊS A MÊS, A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964 E JURISPRUDÊNCIAS DESTES TRIBUNAL, E,						
R TP	87564/2019	12/2021	PARECER	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	D) INCLUA NO ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS DA LDO, A MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DO RESULTADO PRIMÁRIO...	IMEDIATO
PARECER/CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL		COLEGIADO: TRIBUNAL PLENO		RELATOR INICIAL: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO		
TIPO: RECOMENDAÇÕES		PROCESSO: 87564/2019		DECISÃO: 12/2021		
VENCIMENTO:IMEDIATO						
D) INCLUA NO ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS DA LDO, A MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL, DE FORMA DETALHADA E FUNDAMENTADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 2º, II, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, BEM COMO CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 5º DA LRF, ASSEGURANDO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LOA E A LDO.						
R TP	323128/2019	94/2020	ACORDAO	LEVANTAMENTO	E) RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO DE CADA JURISDICIONADO A OBSERVAÇÃO E O RESPEITO AO ARTIGO 45 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AO ANALISAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, O PLANO PLURIANUAL E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, IMPEDINDO A APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE OBRAS NA EXISTÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS INICIADOS E NÃO CONCLUÍDOS;	IMEDIATO
ACORDAO/LEVANTAMENTO		COLEGIADO: TRIBUNAL PLENO		RELATOR INICIAL: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR		
TIPO: RECOMENDAÇÕES		PROCESSO: 323128/2019		DECISÃO: 94/2020		
VENCIMENTO:IMEDIATO						
E) RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO DE CADA JURISDICIONADO A OBSERVAÇÃO E O RESPEITO AO ARTIGO 45 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AO ANALISAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, O PLANO PLURIANUAL E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, IMPEDINDO A APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE OBRAS NA EXISTÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS INICIADOS E NÃO CONCLUÍDOS;						

Ademais, houve o conhecimento durante a elaboração deste relatório que foi solicitado pelo TCE/MT declaração da Presidente desta Câmara Municipal atestando se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Exercício 2020 estavam ou não à disposição dos contribuintes no Legislativo e,



em caso afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes, com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao período.

A declaração requerida deveria ser emitida e encaminhada até o dia 12/03/2021, via protocolo virtual ou protocolada fisicamente no TCE, pois a mesma seria juntada ao processo de Contas Anuais de Governo do município fiscalizado, podendo ser a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 284-A, da Resolução Normativa nº 14/2007, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da LC 269/2007. Não tendo conhecimento esta Controladora sobre informações acerca da resposta e atuação na Gestão durante o período.

Quanto as contas anuais de gestão do Legislativo, a última informação que temos é a do Exercício 2015 onde o Conselheiro Moises Maciel decidiu pelo sobrestamento do processo, sob o argumento de que o órgão ora fiscalizado não foi incluído na matriz de risco de auditoria, com base nos critérios de relevância, materialidade e criticidade.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

As informações prestadas pela Contadora responsável por essas ações, são que, após a execução do cronograma de implementação da contabilidade oriundo da Resolução Normativa nº 03/2012 do TCE/MT as atividades contábeis estão sendo executadas de acordo com a lei nº 4.320/64, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, atendendo as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas – TCE/MT, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e normas do Conselho Federal de Contabilidade.

5.2 - Lei de Acesso à Informação - LAI

A LAI foi regulamentada neste Poder Legislativo meio da Resolução nº 007/2013, sendo a criação de Ouvidoria própria do Legislativo Municipal somente em 14 de junho de 2017, por meio da Lei Municipal nº 1.346, atendendo o art. 5º da Resolução Normativa nº 25/2012 do TCE/MT.

Os canais de acesso às informações são os seguintes:

- Site da instituição: www.sapezal.mt.leg.br;
- Telefone gratuito: 0800-647-3553;
- Atendimento presencial: das 07h às 13h – segunda à sexta-feira.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

No site institucional possui o Portal da Transparência com acesso ao SIC. A fim de ampliar a acessibilidade dos cidadãos na pesquisa de opinião a Ouvidoria da Câmara possui caixas receptoras de sugestões no acesso principal da Câmara e em alguns órgãos públicos na cidade, no entanto não houve informação a respeito das demandas dessa via.

Em outras ocasiões foi informado pela Ouvidora que, quanto ao cumprimento da Lei de Acesso a Informação as publicações são realizadas mensalmente, porém no 1º semestre Exercício 2021 foi juntado documentos comprobatórios sobre inserções apenas nos meses de maio e junho.

A Ouvidoria participou de evento realizado pelo Detran denominado "Campanha Amarela - Blitz Educativa em Conscientização sobre Respeito e Responsabilidade no Trânsito" realizado nas avenidas principais da cidade no dia 24 de março do corrente ano, ocasião que foram entregues panfletos com a divulgação dos canais de acesso ao cidadão.

Selecionar: Todos

Titulo	Tamanho	Modificado	Estado
<input type="checkbox"/> MALATENDIMENTO / EXTRAVIO DE DOCUMENTOS	0 KB	14/05/2019 10h39	Resolvida
<input type="checkbox"/> Dietito	0 KB	14/05/2019 10h38	Resolvida
<input type="checkbox"/> valor gasto com funcionarios	0 KB	14/05/2019 10h37	Resolvida
<input type="checkbox"/> denuncia escolar(schechelli)	0 KB	21/08/2019 12h27	Resolvida
<input type="checkbox"/> Concurso Publico 2016	0 KB	15/08/2019 11h31	Resolvida
<input type="checkbox"/> Indicação nº 026/2019 de autoria do vereador Marcio Bonifacio	0 KB	16/08/2019 12h11	Resolvida
<input type="checkbox"/> Funcionario de Férias	0 KB	16/09/2019 12h11	Resolvida
<input type="checkbox"/> Projeto de lei que concede Título de Cidadã Honoraria	0 KB	09/09/2019 11h40	Resolvida
<input type="checkbox"/> nepotismo cruzado	0 KB	31/03/2020 08h56	Resolvida
<input type="checkbox"/> Solicitação de Benefício às empresas afetadas pela pandemia	0 KB	16/12/2020 11h15	Resolvida
<input type="checkbox"/> Transparência	0 KB	16/12/2020 11h14	Resolvida
<input type="checkbox"/> Transparência	0 KB	16/12/2020 11h15	Resolvida
<input type="checkbox"/> Fogos de artifício	0 KB	07/04/2021 08h22	Resolvida
<input type="checkbox"/> Retirada de documentos do órgão sem autorização	0 KB	16/03/2021 12h25	Aceito
<input type="checkbox"/> retirada de documentos da instituição	0 KB	18/03/2021 08h00	Aceito
<input type="checkbox"/> Informação sobre Seguro	0 KB	07/04/2021 08h21	Resolvida

Observando o quadro acima e ao que compete a Ouvidoria atender o VII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.346 de 14 de junho de 2017, no que tange a elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria e encaminhar à Controladoria Interna para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, bem como disponibilizando-os na portal transparência para conhecimento dos cidadãos, **não há obediência da norma.**

Esta Controladoria Interna sempre que vislumbra necessário orienta e procura dar apoio a esta unidade executora a fim de melhorar os trabalhos prestados, no entanto não é fornecido acesso ao sistema, nem aos documentos recebidos, tendo-me que basear apenas em informações prestadas pela



Ouidora que essa achar conveniente, restando atestar os atos praticados referente a essa área do Poder, sendo prejudicada sua real fiscalização.

6. RECOMENDAÇÕES

É o que temos a recomendar neste parecer:

- a) Que todos os atos estejam sempre em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração de seus recursos e bens, visando a qualidade do serviço prestado, a melhoria e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional, coibindo erros, fraudes e desvios;
- b) Que os membros da Mesa Diretora hajam sempre de modo que os atos administrativos sejam com vistas a prevenção de ocorrências de ilícitos funcionais, práticas ineficientes, antieconômicas e outras inadequações, para que não ocorra prejuízos no Poder em razão da inércia da Gestão.
- c) Abstenção de edição de atos que impliquem desobediência a preceitos legais;
- d) Obedeça a legislação quanto a edição de atos por meio do instrumento administrativo próprios;
- e) Alertar nos termos dos artigos. 9º e 13 da Lei Municipal de 1410/2018, que nenhum processo, documento ou informação, poderá ser sonegado sob qualquer pretexto aos serviços de controle interno, no exercício indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo;
- f) Que atentem-se para as orientações e recomendações emitidas pela Controladoria Interna, pois este é um departamento auxiliar para correção de falhas e impropriedades apontadas devendo-se serem corrigidas afim de evitar prejuízos ao erário e evitar responsabilizações;
- g) O descumprimento de qualquer disposição das recomendações desta Controladoria Interna poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas. (RN nº 33/2012 – TP – TCE/MT);
- h) Se dê publicidade a esta recomendação em homenagem ao Princípio da Publicidade descrito no artigo 37 da Constituição Federal.



7. CONCLUSÃO

A Controladoria Interna - Sistema da Câmara Municipal de Sapezal busca constantemente ferramentas para atingir o melhor controle das atividades das unidades executoras, a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo no caso de uma inspeção "in loco".

O posicionamento conclusivo da Controladoria Interna do Poder Legislativo quanto à aprovação ou não das contas anuais de gestão do Poder Legislativo Municipal de Sapezal Exercício 2021 será exarado quando da emissão do Parecer Técnico Conclusivo relativo aos atos praticados e compilados com o segundo semestre do corrente exercício. No entanto já expõe algumas.

É o parecer.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sapezal, 14 de julho de 2021


TARUSKA KEILA SOUZA STURM
Controladora Interna
Matrícula nº 078

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Gabinete da Presidente, Gestão 2021/2022
Recebido em 15/07/2021


Zildinei Panta Pereira de Souza



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS E SOBRE O PARECER TECNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 209 da Constituição Estadual, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, a prestação de contas desta Câmara Municipal, relativa ao exercício de 2021.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico financeira desta Câmara, vai acompanhado da documentação exigida pela lei específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares objetivam oferecer condições para ampla visão da situação econômico-financeira que, de modo geral, reflete a ação administrativa desta Câmara.

O Parecer Conclusivo da unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de 2021, não foi possível concluir sua elaboração, tendo em vista que a Controladora desta Casa de Leis se encontrava gestante, e em virtude da pandemia realizando suas atividades via home office. Portanto antes mesmo de concluir o relatório entrou em licença maternidade.

Contudo, assim que a controladora retornar as suas atividades laborais e concluir a elaboração do mesmo, nos comprometemos em enviar o relatório conclusivo a este Egrégio Tribunal de Contas. Assim, reenviaremos o relatório emitido de forma parcial no primeiro semestre, que foi elaborado em conformidade ao Art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Arts 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012, tem como resultado, o pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre o Parecer.

De forma que todas as falhas e/ou equívocos detectados pela Unidade de Controle Interno, no primeiro semestre de 2021 na Câmara Municipal de Sapezal, procurou-se regularizar em tempo hábil.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Assim, constatamos que a execução orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e da Lei Orgânica Municipal de 23 de novembro de 1.998), como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a prestação de contas.

Concluimos, que a presente prestação de contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam as matérias estando integrada, portanto, com todos os anexos exigidos por Lei, bem como os demais elementos exigidos por esse egrégio Tribunal de Contas.

Procuramos, pois, nesse breve relato resgatar os principais aspectos da gestão ocorridos no exercício ora encerrado, com objetividade, cujo detalhamento encontra-se na íntegra no Balanço Geral, pondo-nos à disposição dessa Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Sendo o que se apresenta para o presente momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da nossa estima e consideração.

Sapezal/MT, 10 de março 2022


Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
GESTORA EXERCICIO 2021/2022

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial n° 002/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DESTAS E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA DAS FACHADAS DA CASA DE LEIS, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, com o critério menor preço unitário, a empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.973.037/0001-04, com o valor total estimado de R\$ 67.864,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2022
TIPO MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, torna público aos interessados que, em virtude da **CONSTATAÇÃO** de equívocos no tocante à descrição do objeto detalhado no item 1 do Termo de Referência, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de fevereiro de 2022, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle. Após a devida modificação no Edital, nova data será divulgada para o certame nos moldes do § 4º do art. 21 da Lei n° 8.666/93.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL N° 001/2022

A Câmara Municipal de Sapezal, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 01.639.708/0001-50, com endereço na Avenida do Jau n° 1.359 SW, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, representada pela Presidente Zildinei Panta Pereira, vem através do presente edital e nos termos das legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, parágrafo 3º;
Constituição Estadual, art. 209;
Lei Orgânica do Município, art. 46;
Lei Complementar Estadual n° 11/91, art. 41, parágrafo 5º.

Dar publicidade, de que as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2021, da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Sapezal, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, no horário de expediente, durante 60(sessenta) dias.

Sapezal/MT, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Vereadora Zildinei Panta Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE PUBLICIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2022
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

CONVOCAÇÃO:

A Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 192/2021, norteadas pela Lei 8.666/93 e Lei 12.232/2010 e demais dispositivos legais pertinentes, comunica as Pessoas Jurídicas que atuam como **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, que realizará o procedimento de sorteio dos membros para compor a subcomissão técnica, cuja relação de nomes segue abaixo:

- AMÁLIA DOS SANTOS FERNANDES
- ANGELA MARIA GIMENEZ
- BIANCA CRISTINA MORAES GOMES ARRUDA DE MELLO
- DAISY FABIOLA OST SILLES DIAS
- FRANCISCO SALES FERNANDES
- JONATA CHAGAS GOIS
- LUCIANA MAGNABOSCO
- ROBSON ALEX CAMPOS COSTA
- RÔMULO ALVES BESSA

Objeto:

A publicação da relação de profissionais, dos quais serão sorteados três membros e dois suplentes que comporão a subcomissão técnica, a qual será responsável pela formulação dos critérios de avaliação e pela avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas licitantes.

Prazos e Abertura:

Abertura de sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a **Subcomissão Técnica**, será em 03/03/2022, às 08:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, em atenção ao prazo mínimo estipulado pela Lei 12.232/2010.

Qualquer cidadão poderá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da sessão destinada ao sorteio, as impugnações da relação de profissionais indicados para o sorteio, nos termos do art. 10, §5º, da Lei 12.232/2010.

Sorriso – MT, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
Presidente CPL
Portaria 192/2021

Publique-se

**EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO N° 001/2022
Processo Administrativo n° 004/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Sorriso
Filiada: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF n° 33.003.757/0001-98

Data da Filiação: 14/02/2022
Vigência: 01/03/2022 à 31/12/2022

Objeto: Associação da Câmara Municipal e vereadores do Município de Sorriso – MT a UCMMAT, no período de março a dezembro de 2022.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) parcelados em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Dotação orçamentária n° 01.001.01.122.0001.2001.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, situada a Avenida Paraná, 1.725, às dez horas, conforme determina o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, em atendimento as normas legais, em cerimônia na Mesa da Câmara, tomou posse no cargo de vereador o Senhor **Alpídio Macçari**, eleito 1º Suplente pelo Partido Democrático Trabalhista- PDT nas eleições de 15 de novembro de 2020, em vaga aberta pela licença do vereador **Diego Rafael Grendene**, do mesmo Partido, ficando para todos os efeitos empossado, pelo período de duração da licença.

Alpídio Macçari
Vereador - PDT

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 113/2022
15 de fevereiro de 2022

POR 30 DIAS.

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR A SE LICENCIAR DO CARGO



Período de 31/12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício 2021	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Receitas Realizadas	Saldo
	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	(c)	(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agruppecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Período de 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Exercício 2021	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo		
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)		
Despesas Correntes (IX)	5.711.000,00	5.211.000,00	3.510.643,59	3.508.443,48	3.508.443,48	1.700.356,41		
Pessoal e Encargos Sociais	4.075.000,00	3.605.000,00	2.509.908,75	2.509.908,75	2.509.908,75	1.095.091,25		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.636.000,00	1.606.000,00	1.000.734,84	998.534,73	998.534,73	605.265,16		
Despesas de Capital (X)	789.000,00	989.000,00	183.132,82	176.632,82	176.632,82	805.867,18		
Investimentos	789.000,00	989.000,00	183.132,82	176.632,82	176.632,82	805.867,18		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.500.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.685.076,30	3.685.076,30	2.506.223,59		
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	6.500.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	3.685.076,30	3.685.076,30	2.506.223,59		
Superávit (XVI)	(6.500.000,00)	(6.200.000,00)	(3.693.776,41)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	3.685.076,30	3.685.076,30	2.506.223,59		

ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

Contadora

CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2021

	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Exercício 2021	
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc. Anterior (b)					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	78.429,80	76.762,67	76.762,67	1.667,13	0,00	
Investimentos	0,00	78.429,80	76.762,67	76.762,67	1.667,13	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	78.429,80	76.762,67	76.762,67	1.667,13	0,00	

ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

Contadora

CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Data.: 11/02/2022
Hora.: 12:42:24
Página.: 1 de 2

Período de 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2021

INGRESSOS

	Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		722.561,66	832.412,98
Inscrição de Restos à Pagar não Processados		8.700,11	78.429,80
Inscrição de Restos à Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		713.861,55	753.983,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		78.429,80	3.432,07
Caixa e Equivalentes de Caixa		78.429,80	3.432,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		7.300.991,46	7.335.845,05



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Data.: 11/02/2022
 Hora.: 12:42:24
 Página.: 2 de 2

Período de 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		3.693.776,41	3.302.378,26
Ordinaria		3.693.776,41	3.302.378,26
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados a Educacao		0,00	0,00
Recursos Destinados a Saude		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinacoes de Recursos		0,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		2.807.890,72	3.201.053,81
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		2.807.890,72	3.201.053,81
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentarios (VIII)		789.834,82	753.983,18
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		76.762,67	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		713.072,15	753.983,18
Outros Pagamentos Extraorçamentarios		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		9.489,51	78.429,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.489,51	78.429,80
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		7.300.991,46	7.335.845,05

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2021
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e equivalentes de caixa	9.489,51	78.429,80
Creditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>9.489,51</u>	<u>78.429,80</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizavel a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	4.641.051,44	4.466.544,55
Intangivel	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>4.641.051,44</u>	<u>4.466.544,55</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>4.650.540,95</u>	<u>4.544.974,35</u>



Período de 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2021
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	789,40	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>789,40</u>	<u>0,00</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	4.649.751,55	4.544.974,35
(-) Ações / cotas em tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>4.649.751,55</u>	<u>4.544.974,35</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>4.650.540,95</u>	<u>4.544.974,35</u>

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2021 Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	9.489,51	78.429,80
Ativo Permanente	4.641.051,44	4.466.544,55
<i>Total do Ativo</i>	<u>4.650.540,95</u>	<u>4.544.974,35</u>
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	9.489,51	78.429,80
<i>Total do Passivo</i>	<u>9.489,51</u>	<u>78.429,80</u>
Saldo Patrimonial (I-II)	<u>4.641.051,44</u>	<u>4.466.544,55</u>

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2021	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2021	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	117.252,14	174.022,14
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<u>117.252,14</u>	<u>174.022,14</u>

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2021	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVA			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIV			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências Intragovernamentais		6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		0,00	3.432,07
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	3.432,07
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00



Periodo de 31/12/2021

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIV

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

6.500.000,00

6.503.432,07



Período de 31/12/2021

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

<u>Pessoal e Encargos</u>	2.509.908,75	2.391.365,24
Remuneração a Pessoal	2.079.104,74	1.985.120,73
Encargos Patronais	430.804,01	406.244,51
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	657.156,36	395.052,46
Uso de Material de Consumo	138.997,89	91.594,55
Serviços	444.798,44	240.725,67
Depreciação, Amortização e Exaustão	73.360,03	62.732,24
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	505,80	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	505,80	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	2.807.890,72	3.213.053,81
Transferências Intragovernamentais	2.807.890,72	3.201.053,81
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	12.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	5.528,57	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	5.528,57	0,00
<u>Tributárias</u>	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</u>	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00



Período de 31/12/2021

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	414.232,60	413.640,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	414.232,60	413.640,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	6.395.222,80	6.413.111,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	104.777,20	90.320,56

ZILDINET PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
<u>Ingressos</u>		
	0,00	0,00
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	7.213.861,55	7.253.983,18
Outros Ingressos Operacionais		
<u>Desembolsos</u>		
	3.508.443,48	3.106.027,92
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	12.000,00
Transferências concedidas	3.520.962,87	3.955.036,99
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	184.455,20	180.918,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
<u>Ingressos</u>		
	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>		
	253.395,49	74.623,00
Aquisições de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	31.297,54
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(253.395,49)	(105.920,54)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
<u>Ingressos</u>		
	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>		
	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(68.940,29)	74.997,73
	78.429,80	3.432,07
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	9.489,51	78.429,80
Caixas e Equivalentes de caixa final		

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2021

Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
dos Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Ingressos		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	12.000,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	12.000,00

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		<u>3.508.443,48</u>	<u>3.106.027,92</u>
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.508.443,48	3.106.027,92

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2021.

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

APRESENTAÇÃO

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para uma melhor interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas serão apresentadas conforme abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa deste Poder Legislativo, para o exercício de 2021, em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com anulação de dotações do orçamento vigente e devolvido ao Poder executivo no mês de abril de 2021 e o restante do valor do duodécimo recebido no exercício de 2021 e devolvido foi de R\$ 2.506.223,59 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

BALANÇO FINANCEIRO

Em IGRESSOS – Recebimentos Extraorçamentários (III): Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, o valor de R\$ 713.861,55 (setecentos e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), refere-se a consignações oriundas de valores descontados/consignados em folhas, faturas de serviços e rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 48.174,30 (quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Em DISPÊNDIOS – Despesa Orçamentária (VI): Ordinária, o valor de R\$ 3.693.776,41 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) refere-se a despesas empenhadas no exercício de 2021 e em Transferências Financeiras Concedidas (VII): Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária, o valor de R\$ 2.807.890,72 (dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) divide-se em R\$ 2.806.223,59 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) refere-se a devolução de duodécimo, e R\$ 1.667,13 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos), refere-se a devolução de valor sobre cancelamento de Restos a Pagar não processados do exercício de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

No Ativo Circulante, o valor de R\$ 9.489,51 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) divide-se em R\$ 8.700,11 (oito mil, setecentos reais e



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

onze centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R\$ 789,40 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) referente a valores consignados a pagar em 2022.

No Ativo Não Circulante, o valor de R\$ 4.641.051,44 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em Imobilizado, refere-se ao valor líquido do imobilizado, já descontada a depreciação acumulada até exercício de 2021 no valor de R\$ 194.003,09 (cento e noventa e quatro mil, três reais e nove centavos).

No Passivo Circulante, em Demais obrigações a curto prazo o valor de R\$ 789,40 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) refere-se a valores consignados a pagar em 2022.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:

Em Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:

- Do valor de R\$ 138.997,89 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) em Uso de Material de Consumo, R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) é referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores;

- Em Serviços no valor de R\$ 444.798,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) está incluído o valor de R\$ 99.147,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e sete reais) relativo a pagamento de diárias concedidas a servidores e vereadores.

Em Transferências e Delegações Concedidas:

- O valor de R\$ 2.807.890,72 (dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) em Transferências Intragovernamentais, refere-se a devolução de duodécimo, sendo que deste valor está incluído R\$ 1.667,13 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos), referente a devolução do valor sobre cancelamento de Restos a Pagar não processados do exercício de 2020.

Em Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos:

- O valor de R\$ 5.528,57 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) refere-se a baixa de bens móveis considerados inservíveis.

Em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:

- O valor de R\$ 414.232,60 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) em Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas é referente a pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos:

- Outros Ingressos Operacionais: O valor de 7.213.861,55 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), divide-se em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) equivalente ao repasse recebido da Prefeitura Municipal; R\$ 665.687,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) refere-se a valores consignados provenientes de descontos em folha e faturas de serviços e R\$ 48.174,30 (quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) referente a rendimento de aplicação financeira.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Desembolsos:

- Pessoal e demais despesas: O valor de R\$ 3.508.443,48 (três milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) está dividido em R\$ 2.509.908,75 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 998.534,73 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) referente as demais despesas com Natureza de Despesas 3.3.90, que são as diárias concedidas, verba indenizatória dos vereadores, material de consumo e serviços, excluído o valor de R\$ 2.200,11 (dois mil, duzentos reais e onze centavos) referente a restos a pagar não processados de serviço com a mesma natureza de despesa.
- Outros desembolsos operacionais: O valor de R\$ 3.520.962,87 (três milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), está dividido em R\$ R\$ 2.806.223,59 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), referente a devolução de duodécimo para a Prefeitura Municipal; R\$ 48.174,30 (quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) referente a rendimento de aplicação financeira; R\$ 1.667,13 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos) referente a cancelamento de restos a pagar não processados devolvidos para a Prefeitura e R\$ 664.897,85 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), refere-se a valores descontados/consignados em folhas e faturas de serviços excluído o valor de R\$ 789,40 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) dos valores retidos em folha a pagar em 2022.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Desembolsos:

- Aquisição de ativo não circulante: O valor de R\$ 253.395,49 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) divide-se em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente aquisição de equipamento e material permanente; R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente aquisição de veículo e R\$ 79.795,49 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente incorporação relativa a manutenção de imóveis.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresenta pelo Método Direto, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Sapezal - MT, 31 de dezembro de 2021.

Sueli de Oliveira Santos
CRC - MT 010153/O-6
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2021

Página.: 1 de 1

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
INTERFERENCIA FINANCEIRA		3.692.109,28	DESPESAS CORRENTES		3.510.643,59
Da Prefeitura Municipal	3.692.109,28		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.509.908,75	
TOTAL		3.692.109,28	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.734,84	
			TOTAL		3.510.643,59
TOTAL GERAL		3.692.109,28	DESPESAS DE CAPITAL		183.132,82
			INVESTIMENTOS	183.132,82	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
			INTERFERENCIA FINANCEIRA		0,00
			TOTAL		183.132,82
			TOTAL GERAL		3.693.776,41

RESUMO

INTERFERENCIA FINANCEIRA	3.692.109,28	DESPESAS CORRENTES	3.510.643,59
DEFICIT ORCAMENTARIO	1.667,13	DESPESAS DE CAPITAL	183.132,82
TOTAL	3.693.776,41	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00
		TOTAL	3.693.776,41

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício:2021

Página.: 1 de 1

ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
2.07.01.01.0000			3.692.109,28	

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

RESUMO

INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS

INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	3.692.109,28
Da Prefeitura Municipal	3.692.109,28
Total das Interferências Financeiras	3.692.109,28
*** TOTAL GERAL ***	3.692.109,28

ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2021

Página.: 1 de 3

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1.00
Unidade : 00100 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>1.199.254,32</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			714.492,72
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		714.492,72	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		714.492,72	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			484.761,60
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		484.761,60	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		70.529,00	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		414.232,60	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			<u>183.132,82</u>
4.4.00.00.00.00	Investimentos			183.132,82
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		183.132,82	
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.500,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.032,82	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		173.600,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.382.387,14



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2021

Página.: 2 de 3

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1.00
Unidade : 00200 - SECRETARIA DA CAMARA				
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>2.187.264,89</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.676.544,65
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.676.544,65	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.266.371,17	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		410.173,48	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			510.720,24
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		510.720,24	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		27.571,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		135.422,89	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		7.578,26	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.800,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		226.723,52	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		100.710,04	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.914,53	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				2.187.264,89



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2021

Página.: 3 de 3

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1.00
Unidade : 00300 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNC				
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>124.124,38</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			118.871,38
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		118.871,38	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		98.240,85	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		20.630,53	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.253,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.253,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		1.047,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		545,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.661,00	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			<u>0,00</u>
4.4.00.00.00.00	Investimentos			0,00
*** TOTAL DA UNIDADE ***				124.124,38
*** TOTAL DO ORGÃO ***				3.693.776,41
*** TOTAL GERAL ***				3.693.776,41

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPEZA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2021

Página.: 1 de 1

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>3.510.643,59</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.079.104,74	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		430.804,01	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		99.147,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		135.967,89	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		7.578,26	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.800,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		230.384,52	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		100.710,04	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.914,53	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		414.232,60	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			<u>183.132,82</u>
4.4.00.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.500,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		3.032,82	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		173.600,00	
*** TOTAL DO ORGÃO ***				3.693.776,41
*** TOTAL GERAL ***				3.693.776,41

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2021

Página.: 1 de 1

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

Orgão	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01 CAMARA MUNICIPAL	183.132,82	3.510.643,59	0,00	3.693.776,41
TOTAL GERAL	183.132,82	3.510.643,59	0,00	3.693.776,41

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01	Legislativa	183.132,82	3.510.643,59	0,00	3.693.776,41
01.031	Ação Legislativa	183.132,82	3.510.643,59	0,00	3.693.776,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	183.132,82	3.510.643,59	0,00	3.693.776,41
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	9.532,82	0,00	0,00	9.532,82
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
01.031.0001.1.111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DE MAIS VER	0,00	1.199.254,32	0,00	1.199.254,32
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.187.264,89	0,00	2.187.264,89
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	124.124,38	0,00	124.124,38

**** TOTAL ****		183.132,82	3.510.643,59	0,00	3.693.776,41
INTERFER?CIA FINANCEIRA(EGRESSO)					0,00
TOTAL GERAL					3.693.776,41

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985

Exercício: 2021

Página.: 1 de 1

ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	3.693.776,41	0,00	0,00	3.693.776,41
01.031	Ação Legislativa	3.693.776,41	0,00	0,00	3.693.776,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.693.776,41	0,00	0,00	3.693.776,41
Total Anexo:		3.693.776,41	0,00	0,00	3.693.776,41
Total Interferenciaia Financeira (Egresso) -					0,00
TOTAL GERAL:					3.693.776,41

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

12/2021

TÍTULOS	ORÇADA	Suplementação/ Redução	TOTAL	ARRECADADA			DIFERENÇA	
				ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	6.500.000,00	-300.000,00	6.200.000,00	5.958.333,27	541.666,73	6.500.000,00	300.000,00	0,00
*** TOTAL GERAL ***	6.500.000,00	-300.000,00	6.200.000,00	5.958.333,27	541.666,73	6.500.000,00	300.000,00	0,00

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2021

Página.: 1 de 2

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	-300.000,00	6.200.000,00	3.693.776,41	2.506.223,59
00100 - CAMARA MUNICIPAL	2.905.000,00	-320.000,00	2.585.000,00	1.382.387,14	1.202.612,86
Despesas Correntes	2.131.000,00	-520.000,00	1.611.000,00	1.199.254,32	411.745,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.450.000,00	-470.000,00	980.000,00	714.492,72	265.507,28
Aplicações Diretas	1.450.000,00	-470.000,00	980.000,00	714.492,72	265.507,28
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	1.450.000,00	-470.000,00	980.000,00	714.492,72	265.507,28
Outras Despesas Correntes	681.000,00	-50.000,00	631.000,00	484.761,60	146.238,40
Aplicações Diretas	681.000,00	-50.000,00	631.000,00	484.761,60	146.238,40
Diárias - Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	70.529,00	29.471,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	580.000,00	-50.000,00	530.000,00	414.232,60	115.767,40
Despesas de Capital	774.000,00	200.000,00	974.000,00	183.132,82	790.867,18
Investimentos	774.000,00	200.000,00	974.000,00	183.132,82	790.867,18
Aplicações Diretas	774.000,00	200.000,00	974.000,00	183.132,82	790.867,18
Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	6.500,00	13.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
Obras e Instalações	350.000,00	0,00	350.000,00	3.032,82	346.967,18
Equipamentos e Material Permanente	201.000,00	200.000,00	401.000,00	173.600,00	227.400,00
Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 - SECRETARIA DA CAMARA	3.351.000,00	20.000,00	3.371.000,00	2.187.264,89	1.183.735,11
Despesas Correntes	3.351.000,00	20.000,00	3.371.000,00	2.187.264,89	1.183.735,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	1.676.544,65	753.455,35
Aplicações Diretas	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	1.676.544,65	753.455,35
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.266.371,17	483.628,83
Obrigações Patronais	680.000,00	0,00	680.000,00	410.173,48	269.826,52
Outras Despesas Correntes	921.000,00	20.000,00	941.000,00	510.720,24	430.279,76
Transferências a Instituições Privadas sem Fins	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Aplicações Diretas	896.000,00	20.000,00	916.000,00	510.720,24	405.279,76
Diárias - Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	27.571,00	72.429,00
Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	135.422,89	64.577,11
Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	0,00	25.000,00	7.578,26	17.421,74
Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	0,00	25.000,00	1.800,00	23.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00	400.000,00	226.723,52	173.276,48
Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	100.000,00	20.000,00	120.000,00	100.710,04	19.289,96
Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	0,00	15.000,00	10.914,53	4.085,47
00300 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTEF	244.000,00	0,00	244.000,00	124.124,38	119.875,62
Despesas Correntes	229.000,00	0,00	229.000,00	124.124,38	104.875,62
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	0,00	195.000,00	118.871,38	76.128,62
Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	118.871,38	76.128,62
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	150.000,00	0,00	150.000,00	98.240,85	51.759,15
Obrigações Patronais	45.000,00	0,00	45.000,00	20.630,53	24.369,47
Outras Despesas Correntes	34.000,00	0,00	34.000,00	5.253,00	28.747,00
Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	5.253,00	28.747,00
Diárias - Civil	16.000,00	0,00	16.000,00	1.047,00	14.953,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	545,00	4.455,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Serviços de Consultoria	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	3.661,00	339,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total de Interferências Financeiras (EGRESSOS)			0,00	0,00	0,00
Total Geral:	R\$ 6.500.000,00	(R\$ 300.000,00)	R\$ 6.200.000,00	R\$ 3.693.776,41	R\$ 2.506.223,59

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2021

Página.: 2 de 2

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 1 de 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

R\$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 201	78.429,80	0,00	76.762,67	1.667,13	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2021 NAO PROCESSA	0,00	8.700,11	0,00	0,00	8.700,11
SUBTOTAL	78.429,80	8.700,11	76.762,67	1.667,13	8.700,11
ISSQN - EMPRESA	0,00	4.953,64	4.953,64	0,00	0,00
JUROS RECEBIDOS DE APLICAÇÃO FINANC	0,00	48.174,30	48.174,30	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	0,00	33.733,12	33.733,12	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE	0,00	69.528,20	69.528,20	0,00	0,00
IRRF - EMPRESA	0,00	1.013,76	1.013,76	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	256.504,76	256.504,76	0,00	0,00
INSS - SERVIDORES	0,00	183.556,27	182.832,72	0,00	723,55
DESCONTO AUTORIZADO - APAE	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00
INSS - OBRAS	0,00	3.511,01	3.511,01	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.695,74	1.695,74	0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - EMPRESA	0,00	4,91	4,91	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	22,66	22,66	0,00	0,00
CSSL A RECOLHER	0,00	7,55	7,55	0,00	0,00
SICREDI - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	85.646,17	85.646,17	0,00	0,00
PAO - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	2.400,00	2.334,15	0,00	65,85
RETENCAO JUDICIAL - TJ RONDONIA	0,00	22.889,46	22.889,46	0,00	0,00
SUBTOTAL		713.861,55	713.072,15	0,00	789,40
TOTAL.....:	78.429,80	722.561,66	789.834,82	1.667,13	9.489,51

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2021

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2021

Data.: 15/02/2022

Hora.: 09:56:42

Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2021:						
10/12/2021	0100100010310001110844903600000100000000	01143-GABRIELA PELEGRINI MAGALHÃES	00485/01	0,00	6.500,00	6.500,00
20/12/2021	0100200010310001211033903900000100000000	00760-PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	00500/00	0,00	2.200,11	2.200,11
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2021:				0,00	8.700,11	8.700,11
TOTAL EM ABERTO:				0,00	8.700,11	8.700,11

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Não Processados)

Data.: 15/02/2022

Hora.: 09:58:54

Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de: 2020					
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL					
18/06/2021	01001000103100011108449051000	010000000(01086 - VM ENGENHARIA EIRELI	23/12/2020	00331/01	76.762,67
				Total do Órgão:	76.762,67
				Total no Exercício:	76.762,67
				Total Geral:	76.762,67

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 15/02/2022

Hora.: 10:00:13

Página.: 1 de 1

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 0100000000 - RECURSOS PRÓPRIOS					
23/12/2020	30/11/2021	010010001031000111084490510000	01086 - VM ENGENHARIA EIRELI	00331/01	1.667,13
				Total da Fonte:	1.667,13
				Total no Exercício:	1.667,13
				Total Geral:	1.667,13

ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Data.: 15/02/2022
 Hora.: 10:02:43
 Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Empenho Favorecido	Motivo	Valor
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020				
30/11/2021	0100100010310001110844905100	00331/01 01086 - VM ENGENHARIA EIRELI	ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 0033101/2020 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a obra de "REFORMA DA COBERTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - Contrato nº 007/2020, conforme preconiza o § 1º da cláusula 2ª, da supressão no 1º aditivo ao contrato originário.	1.667,13
Total do Exercício:				1.667,13
Total Geral:				1.667,13

ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Relatório Anexo XLV - Justificativa p/ não-envio dos Documentos/Informações

Data.: 15/02/2022
 Hora.: 09:26:28
 Página.: 1

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
Mês/Ano: 12/2021

Nº ITEM	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO
017	ANEXO XLV - BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO DE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.	NÃO É ÚLTIMO ANO DE MANDATO

 ZILDINEI PANTA PEREIRA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contabilista
 CRC-MT 010153/O-6

Data: 31/12/2021